COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de VIGIA DE NAZARÉ através da Prefeitura Municipal de Vigia, inscrita no CNPJ nº 05.351.606/0001-95, com sede à Rua Professora Noêmia Belém, s/nº, Centro, CEP: 68780-000, e por intermédio do seu Pregoeiro Dimitry Chaves Negrão, designado pela **Portaria nº 273/2017-GAB/PMVN** de 01/09/2017, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar n° 147 de Agosto de 2017 e a Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO: A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, MURAL DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, ATÉ ÀS 10H00min do dia 17/04/2018 no sítio: www.comprasnet.gov.br

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2018
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10 H 00 min.
ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.comprasnet.gov.br

Observação:

Se no dia supracitado não houver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, “no mesmo horário e endereço eletrônico”, estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.0. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ-PA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Pesca e Des. Rural,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2. A licitação será dividida POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência – ANEXO I, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. "Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato".
REFERÊNCIA: arts. 15 e 38, caput, da Lei nº 8.666, de 1993; art. 3º do Decreto nº 3.931, de 2001; Acordãos TCU 3.146/2004- Primeira Câmara e 1.279/2008- Plenário.

3.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do **anexo III** e demais condições previstas neste Edital e seus anexos.

3.2. A Ata de Registro de Preço resultante desde certame terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir da data da sua assinatura e publicação.

4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desde PREGÃO, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, VIA INTERNET,** através do endereço eletrônico **cplvigia@gmail.com** no horário de Brasília das **08h00min às 14h00min.**

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.1.2. Acolhida o pedido de impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.0. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

5.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, VIA INTERNET,** através do endereço eletrônico **cplvigia@gmail.com,**

5.1.1 Caberá ao Pregoeiro atender as solicitações de informações no prazo de 24 (vinte e Quatro) horas, contado do seu recebimento.

5.1.2 O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e sua(s) resposta(s) estará(ão) disponível(is) no sítio **www.comprasnet.gov.br,** antes da data e horário previstos para abertura da sessão pública, para ciência de todos os interessados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam cadastrados ou efetuem o cadastro e habilitação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br**.**

6.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

6.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico:

6.3.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **Termo de Referência – ANEXO I** do presente Edital.

6.3.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório.

6.3.3. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

6.3.4. A exigência de declaração, sob penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que cumprem os requisitos legais para a qualificação nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de pequeno porte, Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei.

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.5. Somente poderão participar desta licitação, as empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

6.6. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal;

d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub-contratados, haja alguém que seja servidor público do Município de Vigia de Nazaré, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

g) Cooperativas.

7.0. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

7.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação, bem como de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no *sitio:* ***http://www.comprasnet.gov.br.***

7.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, ou qualquer outro Órgão participante ou aderente, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.0. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET:

8.1. Após a divulgação do edital, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, proposta de preços **COM MENOR PREÇO DO LOTE** e os respectivos anexos, se for o caso, **formulada de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I** e as **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

de propostas. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.2. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

8.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPRASNET** e as especificações constantes do **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I** deste Edital prevalecerão às últimas.

8.5. A PROPOSTA DE PREÇOS CADASTRADA NO SISTEMA DEVERÁ CONTER:

a) O detalhamento/especificações dos Materiais no campo denominado **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO"**, disponível no **COMPRASNET**, de acordo com o Termo de Referência, **não se admitindo somente a expressão "CONFORME EDITAL".**

b) Preço unitário por item e por LOTE e o global da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do presente Edital;

c) É obrigatório informar a **MARCA** do objeto licitado.

8.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.9. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

9.0. DA ABERTURA DA SESSÃO:

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a divulgação das propostas de preços recebidas que deverão estar em perfeita conformidade e consonância com as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.

9.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os eventuais anexos estarão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

disponíveis na internet.

9.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

10.0 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances desclassificando/recusando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, capazes de dificultar seu julgamento, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **PMVN** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.4. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

a) Não atenda aos termos deste **EDITAL e seus Anexos;**

b) Não especificar/detalhar devidamente o material a ser ofertado no campo denominado **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL OFERTADO"**, disponível no **COMPRASNET** e/ou disponibilizar anexo que comprove a especificação, **não se admitindo somente a expressão "CONFORME EDITAL".**

c) Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados, para cumprimento dos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e com as disponibilidades orçamentárias da **PMVN.**

10.5. Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexequível(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo Pregoeiro, com a consequente exclusão do(s) respectivo(s) **LICITANTE(s)** da etapa de lances.

10.5.1. Serão considerados inexeqüíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo **LICITANTE**; propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

11.0 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o **ITEM 08** do presente edital, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ
Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.**

11.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema**,** objetivando uma melhor posição na ordem decrescente de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6. Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

11.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.8. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.9. A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

11.10. NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

11.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br**.**

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ
Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12.0 DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

12.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, **podendo ser encaminhado pelo Sistema Eletrônico, contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.**

12.1.1. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor por **LOTE**

12.1.2. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio através do sistema comprasnet identificado aquele que primeiro apresentar melhor oferta.

12.1.3. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos itens e a especificação técnica prevista.

12.1.4. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do **TERMO DE REFERÊNCIA,** poderá não ser aceito e adjudicado.

12.2. O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando os preços por elas ofertados forem iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006).

12.2.1. Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de **05 (cinco)** minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

12.2.2. O disposto no item **12.2.1** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar n.º 123/2006).

12.2.3. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **12.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem **12.2.3**, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem **12.2.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

12.4. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

12.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor do objeto do certame.

12.6. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (s).

12.6.1. Definido o licitante titular do lance vencedor, conforme o disposto no item anterior, o Pregoeiro deverá, ainda, negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

12.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

13.0 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIA SISTEMA

13.1. As propostas de preços das empresas vencedoras deverão ser enviadas, de forma imediata, **em no máximo 01 (uma) hora**, **devidamente assinadas, escaneadas e disponibilizadas como anexo no próprio sistema**, com o preço atualizado em conformidade com os lances eventualmente ofertados, para substanciarem as decisões na fase de aceitação.

13.1.1. A não observância ao prazo estipulado no item **13.1**, poderá ensejar, a critério do Pregoeiro, a recusa da proposta da licitante.

13.2. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

a) Número do Pregão, data e horário de abertura**;**

b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

d) Especificações dos ítens de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do item ofertado, incluindo especificação de marca, prazo de garantia, prazo de validade e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas;

e) Preço total do item, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital;

f) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

g) Declaração de garantia de que os materiais serão substituídos, sem ônus para o município, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

h) Prazo de entrega dos produtos objeto da licitação será de até **30 (trinta) dias**, contados de recebimento da nota de empenho e/ou documento equivalente, expedida pelo Contratante ou servidor autorizado.

13.3. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

13.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas, a quantidade, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no Edital.

14.2. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

14.4. A exemplo no disposto no item **10.2** o Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

15.0 DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma do Parágrafo Único, do Art. 14, do Decreto nº 5.450/2005, nos documentos por ele abrangidos.

d) Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no subitem 15.1, o Pregoeiro assinalará o prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária via e-mail **cplvigia@gmail.com.**

e) Habilitação Jurídica:
- Empresa Individual - Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.
- Ato Constitutivo - Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.
- Sociedade Civil - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de Autorização - Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

f) Qualificação econômico-financeira:
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;
- Exigência de Certidão Negativa de Falência, Concordata e de execução patrimonial;

g) Regularidade fiscal e trabalhista:
- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ. Ambos são expedidos pela Secretaria da Receita Federal.
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Poderá ser solicitada na Agência da Receita Federal, em qualquer localidade do respectivo Estado, cuja validade é de 180 (cento e oitenta) dias. Também poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria de Estado Municipal de sua cidade.
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional: apresentação da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e tem seu prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias. Também pode ser solicitada por meio eletrônico através do site www.pgfn.fazenda.gov.br porém seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias.
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social: apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social. Também pode ser solicitada por meio eletrônico através do site www.mpas.gov.br. Esta certidão tanto emitida pelo INSS ou pelo site, tem validade de 60(sessenta) dias a contar da sua data de emissão.
- Prova de Regularidade com FGTS: esta certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: www.caixa.com.br. Ambas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

15.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.2. Não ocorrendo inabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

15.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

15.3. A habilitação poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação (Art. 42, da Lei Complementar n° 123/2006).

15.4. Constatando-se, junto aos registros cadastrais do SICAF, a situação de irregularidade e conste algum documento vencido, a licitante deverá encaminhar no prazo de cinco (5) dias úteis, comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, sob pena de inabilitação.

15.5. Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação da microempresa ou empresa de pequeno porte titular do lance vencedor, e, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A declaração do vencedor, nesse caso, dar-se-á no momento imediatamente posterior à fase de habilitação**.**

15.5.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.6. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO, AINDA:

15.6.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

15.6.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

15.6.3. A exigência de declaração, sob penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que cumprem os requisitos legais descritos no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei**, A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

15.6.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos da Instrução Normativa Nº 02, de 16.09.2009, publicada no D.O.U nº 178, Seção I, pág. 80, de 17.09.2009, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

15.6.5. Declaração de que não possui em seu quadro pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência. Administração ou tomada de decisões (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

15.6.6. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência ou Concordata, bem como que demonstre a inexistência de processo judicial de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, para o que será aceita certidão cível em geral."

15.6.7. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**,** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu Material **compatível em características, quantidades e prazos**, com o objeto da presente licitação**;**

15.6.7.1. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica de que trata o subitem **15.6.7.**

15.6.8. Os documentos exigidos para habilitação, quando estiverem desatualizados no SICAF ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

quando não estiverem nele contemplados, bem como a Proposta de Preço do licitante vencedor, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, serão imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, contadas a partir de sua solicitação no Sistema Eletrônico, através do **sistema comprasnet** ou e-mail **cplvigia@gmail.com**, desde que conste assinatura nos mesmos.

15.7. A **Licitante estrangeira** deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerada vencedora.

15.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.9. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

16.0 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

16.1. O (s) licitante (s) vencedor (es), uma vez convocado (s) deverá (ão) encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - PMVN, **no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do final da Sessão Pública**, os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, bem como **O ORIGINAL DA PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente assinada pelo Representante Legal, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, observadas as exigências previstas neste Edital e seus Anexos, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/n – Centro - Vigia de Nazaré – Pará
CEP: 68.780.000
A/C Setor de Licitação – Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2018

16.1.2 A proposta escrita e a documentação deverá ser enviada em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 PMVN
ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 PMVN
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

16.2. A não observância ao prazo estipulado no item **16.1**, poderá ensejar, a critério do Pregoeiro/ Administração, a recusa da proposta da licitante.

17.0 DOS RECURSOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

17.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

17.1.1. Constatada pelo Pregoeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o **prazo de 03 (três) dias**, para apresentar as razões de recurso, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PRÓPRIO SISTEMA COMPRASNET**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contra-razões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados.

17.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

17.5. O (s) recurso (s) por ventura interposto (s), contra decisão do Pregoeiro não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) à Secretaria Municipal de Administração por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo (s) à Autoridade Superior, devidamente informado (s), para apreciação e decisão, **no mesmo prazo**, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.7. Após o julgamento dos recursos e das contra-razões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados**.**

17.8. A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo Pregoeiro.

18.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos for necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

19.0 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.2. A Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, através do Setor de Licitação-SELIC, convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.3. O prazo previsto no item **19.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

19.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com as necessidades.

20.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Á Administração Pública Municipal autoriza adesões à Ata de Registro de Preços do objeto licitado, desde que se proceda o tramite legal.

21.0 DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

21.1.1. Cumprir o objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;

21.1.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

21.1.3. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto deste termo de referência (fretes,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

21.1.4. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 10 (dez) dias (art.69 da lei 8.666/93).

21.1.5. Todos os componentes como: teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ou fabricados em regime de OEM com declaração para os mesmos e da mesma cor, exceto aqueles com projeto do próprio fabricante;

21.1.6. O microcomputador, os monitores, o teclado e o mouse devem permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;

21.1.7. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet;

21.1.8. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet);

21.1.9. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto licitado contra qualquer defeito de fabricação, validade e qualidade dos equipamentos de informática, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer inconsistência, quanto a fabricação, validade e qualidade. Todos os produtos deverão ter garantia ON-SITE de no mínimo 01 (um) ano para os equipamentos descritos, conforme Termo de Referência, a contar da data do respectivo recebimento definitivo, devendo, ainda, satisfazer os requisitos mínimos arrolados a seguir:

21.1.9.1. Os produtos que apresentam vícios dentro do período de garantia técnica devem ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos que estiverem sendo substituídos.

21.1.9.2. O prazo máximo para a solução do problema detectado não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos a contar da notificação feita pela entidade.

21.1.9.3. Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou do equipamento como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à contratante quaisquer ônus.

21.1.9.4. A garantia no que tange os problemas apresentados durante o processo de fabricação, assim como problemas quanto às avarias durante o transporte e inconsistências nas quantidades entregues, terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

órgão/entidade requisitante.

22.0 DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1. Compete ao Servidor designado pela Contratante, proceder o acompanhamento, controle e fiscalização do recebimento dos produtos, para o que farão designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

23.0 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

23.1. Quando celebrado contrato será aceito acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial devidamente atualizado, facultada a supressão além desse limite desde que mediante acordo celebrado entres as partes.

23.2. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

24.0 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

24.1. Durante a vigência contratual, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

24.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

25.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

25.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

25.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

25.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

25.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/SEMAD;

25.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

25.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b**)** Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

25.5. Por iniciativa do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n° 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;
g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/SEMAD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

26.0 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

26.1.1. Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
c) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/SEMAD, quando caracterizado o interesse público.

27.0 DO EMPENHO
27.1. Os fornecedores do objeto licitado incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos, na proposta e na própria Ata.

27.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

27.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

27.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

27.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/SEMAD, poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a licitante adjudicatária:

27.5.1. Deixar de executar o empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

27.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se; O deferimento de processamento de recuperação judicial ou extrajudicial também enseja o cancelamento dos empenhos e suas respectivas notas.

27.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

27.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

27.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

27.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

27.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária (itens 30.3 a 30.5), o Fundo Municipal de Assistência Social, aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

27.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6° da Lei n. º 10.522/02.

28.0 DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito em até **30 (trinta)** dias, após efetiva entrega dos itens, mediante

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ
Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

apresentação da Nota de Empenho original e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente, emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nas condições do Termo de Referência.

28.2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

28.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura de Vigia de Nazaré/SEMAD por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

28.4. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

28.5. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

28.6. A Secretaria Municipal de Administração poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes não tem o condão de suspender os pagamentos devidos pela contratante, entretanto servirá de prova para denúncia junto aos órgãos competentes;

28.7. Será procedida consulta **"ON LINE"** junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

29.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria Municipal de Administração de Vigia de Nazaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

29.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

29.1.2. Multa de 1% (um por cento) até no máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante.

29.2. Ficará impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública Municipal de Vigia de Nazaré, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

29.2.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

29.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

29.2.3. Ensejar o retardamento da entrega do seu objeto;

29.2.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

29.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

29.2.6. Cometer fraude fiscal.

29.3. As sanções previstas nos subitens **29.1.1 e 29.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem **29.1.2,** facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

29.4. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

29.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

29.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

30.0 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

30.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

30.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

30.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

30.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

31.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

31.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

31.1.1. Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

31.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados, a Secretaria de Administração da Prefeitura de Vigia de Nazaré poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

32.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

32.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

32.4. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

32.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

32.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

32.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

32.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

32.9.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal,** nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **32.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

32.10. O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração de Vigia de Nazaré é de 08h00min às 14h00min.

32.11. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

32.12. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

32.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro por e-mail: **cplvigia@gmail.com.**

32.14. Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPRASNET –** www.comprasnet.gov.br, Mural de Licitações do TCM **e no Portal da transparência: www.vigia.pa.gov.br.**

32.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

32.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

32.17. A EMPRESA FORNECEDORA deverá, durante a vigência da Ata, manter sua situação regular perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

33.0 INTEGRAM ESTE EDITAL:

33.1 Anexo I:Termo de Referência;
33.2 Anexo II: Modelos das Declarações de Habilitação;
33.3 Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços;
33.4 Anexo IV: Minuta do Encarte;
33.5 Anexo V: Minuta do Contrato.

34.0 DO FORO

34.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Vigia de Nazaré e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o litígio o foro de uma das Varas Federais da Seção do Pará.

Vigia de Nazaré-PA, 04 de abril de 2018.

DIMITRY CHAVES NEGRAO:00175279292
Assinado de forma digital por DIMITRY CHAVES NEGRAO:00175279292

Dimitry Chaves Negrão
Pregoeiro/SELIC/PMVN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1- O presente Termo de Referência trata da contratação de pessoa jurídica para a eventual **Aquisição de Material Permanente (Equipamentos e Acessórios de Informática), destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Vigia de Nazaré-PA.**

2. OBJETO:

2.1- O presente Termo de Referência tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA) destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Vigia de Nazaré-PA., pelo período de 12 (doze) meses, estando descrito os materiais utilizados para confecção, as unidades de medidas e voltagem, o quantitativo, bem como, as especificações de cada produto a ser ofertado conforme Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1- Tendo em vista as necessidades prementes das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Vigia de Nazaré-PA de dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública. A aquisição do material justifica-se pela necessidade de atender as demandas das Secretarias: Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Pesca e Des. Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração; vem abrir procedimento licitatório para Aquisição de Material Permanente (Equipamentos e Acessórios de Informática).

3.2 - Importante destacar que o presente Termo de Referência foi elaborado para atender aos preceitos da Lei, garantindo a funcionalidade das secretarias do município.

3.3 - A aquisição do objeto será realizada através de processo licitatório, visando a seleção de preços mais vantajosos para a administração, sem desconsiderar a qualidade dos produtos, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Núcleo Técnico/Comissão de Licitações, a realização do certame.

4. DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1. Os objetos serão entregues conforme abaixo:
a) Local da Entrega: O órgão CONTRATANTE poderá definir como local de entrega/recepção do material na sua sede ou outra unidade do órgão localizado no Município de Vigia de Nazaré.
b) Prazo de Entrega: será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho.
c) A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao órgão, no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.2. A CONTRATADA deverá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, entregar os produtos acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.3. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto licitado com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

4.4. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

4.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

4.5.1. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los (por completo) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo das sansões cabíveis.

4.6. A referida documentação deverá estar válida durante todo o período de entrega do objeto. No caso da validade expirar do decorrer desse período, deverá ser providenciado a sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega dos produtos.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência, e ainda ao seguinte:

5.2. Os produtos deverão ser novos e originais e atender ao seguinte.

5.2.1. Estejam de acordo com as determinações da Instrução Normativa nº. 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratações de serviços de obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, com atenção ao Art. 5º da Instrução Normativa acima.

5.3. Os produtos deverão ter OBRIGATORIAMENTE suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:
a) Descrição completa;
b) Prazo de garantia (fabricante);

5.4. A Licitante vencedora deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental dos

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ
Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

equipamentos, para fins de atendimento das determinações da Instrução Normativa nº. 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratações de serviços de obras pela Administração Pública.

6. GARANTIA DO OBJETO

6.1. Todos os produtos deverão ter garantia ON-SITE de no mínimo 01 (um) ano para os equipamentos descritos, neste Termo de Referência, a contar da data do respectivo recebimento definitivo, devendo, ainda, satisfazer os requisitos mínimos arrolados a seguir:

6.1.1. Os produtos que apresentam vícios dentro do período de garantia técnica devem ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos que estiverem sendo substituídos.

6.1.2. O prazo máximo para a solução do problema detectado não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos a contar da notificação feita pela entidade.

6.2. Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou do equipamento como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à contratante quaisquer ônus.

6.2.1. A garantia no que tange os problemas apresentados durante o processo de fabricação, assim como problemas quanto às avarias durante o transporte e inconsistências nas quantidades entregues, terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.

7. DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Cumprir o objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;

7.1.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

7.1.3. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto deste termo de referência (fretes, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

7.1.4. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 10 (dez) dias (art.69 da lei 8.666/93), conforme estabelecido no item 6.1.2.

7.1.5. Todos os componentes como: teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ou fabricados em regime de OEM com declaração para os mesmos e da mesma cor,

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ
Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

exceto aqueles com projeto do próprio fabricante;

7.1.6. O microcomputador, os monitores, o teclado e o mouse devem permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;

7.1.7. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet;

7.1.8. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet);

8. DEVERES DO CONTRATANTE

8.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

8.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

8.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

8.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega do material;

8.5. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

8.6. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

8.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material em até 10(dez) dias após a comunicação do servidor.

9.2. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

10. DO PAGAMENTO

10.1. O preço ajustado será total, fixo, definitivo e irreajustável, expresso em moeda corrente do país.

10.2. O pagamento será feito em até **30 (trinta)** dias, após efetiva entrega dos itens, mediante apresentação da Nota de Empenho original e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente, emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nas condições do Termo de Referência.

10.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

10.4. Será procedida consulta “On-line” junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam, direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

11.1.1. A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 11.1;

11.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais para a entrega do objeto, desde que cumprida à formalidade do subitem anterior.

11.2. Todas as comunicações ou notificações relativas ao contrato serão enviadas para os endereços indicados pelas das partes;

11.3. O CONTRATANTE declaram, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta dos equipamentos;

11.4. A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11.5. Aplica-se ao contrato o estipulado na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, para sua execução e, especialmente, para os casos omissos;

11.6. É eleito o Foro da Comarca da Cidade de Vigia, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

11.7. Não é permitida a divulgação do fornecimento executado pela licitante sem prévia anuência do CONTRATANTE;

11.8. O CONTRATANTE será o responsável para dirimir os casos omissos ou não previstos por este Termo de Referência.

Vigia de Nazaré– PA, 21 de Fevereiro de 2018.

CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS:28456825816

Assinado de forma digital por CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS:28456825816

CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

MARIA LÚCIA DA SILVEIRA DE VILHENA
Secretária Municipal de Assistência Social

HAMILTON DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID	QTD
01	**COMPUTADOR TIPO "I" DESKTOP**			
	PROCESSADOR	Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3; O processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior e suportar 8 (oito) threads, ou 8 (oito) núcleos em 4 (quatro) módulos físicos, com suporte as instruções AES (Advanced Encryption Standard instructions) e com recurso de overclock automático (turbo boost ou turbo core). Deve possuir clock mínimo de 2.8 GHz; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.	**UND**	**04**
	PLACA MÃE	Arquitetura ATX ou BTX (não sendo aceitas placas formato Micro ATX), conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, entidade que define os padrões existentes; 4 (quatro) slots para memória tipo mínimo DDR3, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo um do tipo PCI Express 16X. A controladora de vídeo do tipo off board deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI Express 16X. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 2 (duas) interfaces PCI-E livres; Recursos DASH 1.0 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware); Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip; Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. BIOS: Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2011 e		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

		entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitas BIOS com programação via software; Suporte a tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da BIOS, dispensável no outro caso.		
	PLACA DE VÍDEO	Interface controladora de vídeo off board (dedicada) compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 2 (dois) conectores do tipo DVI ou DisplayPort e no mínimo 1 (um) conector VGA (sendo aceito adaptador para VGA) com pelo menos 1 GB de memória de vídeo. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 10.1; Taxa de atualização de 60 Hz ou superior		
	MÍNIMO RAM	Mínimo de 08 (oito) GB Padrão 2133Mhz DDR4 CL15		
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	Fonte de alimentação, em nome do fabricante do equipamento, tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 2. A potência da fonte deverá ser de 240w 3. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria GOLD ou superior. 4. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.		
	ARMAZENAMENTO INTERNO	Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1TB (Um Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s, cache de 32MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; 2. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	UNIDADE ÓPTICA	Gravadora de DVD-RW padrão Sata, interna ao gabinete.		
	CONECTIVIDADE	Interface de rede 10/100/1000 integrada; Placa de rede (PCI Express) Wireless padrão 802. 11 g/n 2.4 e 5 Ghz.		
	ÁUDIO	Interface de áudio integrada; Codec Conexant CX20632 com conector de áudio universal e alto-falante interno 2W		
	CONECTORES EXTERNOS	No mínimo 10 (dez) interfaces USB, sendo pelo menos 4 (quatro) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema; 4. Pelo menos 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.0		
	ACESSÓRIOS	Teclado ABNT2 102 teclas, Mouse Óptico com 3 botões e Scroll 1000 dpi, ambos USB, possui a mesma marca do fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento.		
	GABINETE	Gabinete no formato Small Form Factor (nomenclatura esta utilizada para o modelo ofertado, comprovado através de catalogo técnico). Conectores de som para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão PCIe) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; Entrada de ar frontal e saída de ar exclusivamente pela parte traseira.		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	MONITOR	Monitor de vídeo tipo LED ou LCD padrão Widescreen com tela de mínima de 19.5 (polegadas), com resolução no mínimo de 1366 x 768 a 60Hz e possuir base com ajuste de altura. O monitor deve possuir a mesma marca do fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento; Deve possuir 1 (um) conector VGA 15 Pinos, e também, 1 (um) DVI ou 1 (um) Display Port, sendo necessário o fornecimento de cabos e/ou adaptadores; Deve ser fornecido 1(um) cabo VGA e 1 (um) cabo de energia.		
	SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, COMPATIBILIDAE	Os equipamentos devem ser fornecidos de fabrica com o sistema operacional compatível com a distribuição Linux Kernel 2.6.32 ou superior; Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos; Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado. Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria Gold; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx; O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

		SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.ubuntu.com/certification) ou SUSE, disponível em http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO; O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 ou similar comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux, na distribuição especificada; Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.		
	GARANTIA	Garantia do Fabricante on-site de no mínimo 01 ano, em todos os seus componentes e dispositivos. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Pará. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; O Fabricante do equipamento deverá possuir um		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

		sistema de diagnóstico de hardware através do web-site; Diagnóstico remoto.		
	OBS.: O licitante obrigatoriamente deverá informar em campo eletrônico próprio do certame a MARCA e o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.			
ITEM	**COMPUTADOR TIPO "II" DESKTOP**		**UNID**	**QTD**
02	PROCESSADOR	Processador Freqüência de Base: 3.4 GHz Freqüência Turbo Máx: 3.80Ghz; Cache: 6MB; Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 TDP: 65W.	**UND**	**45**
	PLACA MÃE	Possua LGA 1151 MATX GA-B150M-GAMING 3 DDR4, HDMI, VGA, SATA Express, M.2, SATA 6Gb/s, USB 3.0. Recursos de plataforma incorporados e aplicativos de gerenciamento e segurança para gerenciar remotamente recursos de computação em rede fora de banda. Deve possuir tecnologia de Virtualização para E / S Diretas (VT-d) continua a partir do suporte existente para a virtualização do processador IA-32 (VT-x) e do processador Itanium® (VT-i), suporte para a virtualização de dispositivos de E / S. Slots PCIe X16: 02, Memória Máxima: 32GB, Slots de memória 2 DIMM, Slots de expansão Turbo Drive (PCIe M.2) 1 M.2 2230 para NIC sem fio PCI Express x16 (v3.0)(conectado como x4) 4,2", altura integral, 6,6" de comprimento, potência máxima de 35 W PCI Express x16 (v3.0) 4,2", altura integral, 6,6" de comprimento, potência máxima de 75 W Gerenciamento de segurança CHIP TPM 1.2 (field upgradeable to 2.0). Desativação de porta SATA 0,1 (via BIOS) Trava de unidade ; Ativação/desativação de porta serial, USB (via BIOS); Senha de inicialização (via BIOS); Senha de configuração (via BIOS), deve ser capaz de procurar atualizações e verificações de segurança automáticas. Ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0.		
	PLACA DE VÍDEO	Interface controladora de vídeo off board (dedicada) compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 2 (dois) conectores do tipo DVI ou DisplayPort e no mínimo 1 (um) conector VGA (sendo aceito adaptador para VGA) com pelo		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

		menos 1 GB de memória de vídeo. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 10.1; 2. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior		
	MEMORIA RAM	Mínimo de 04 (Quatro) GB possibilitando expansão de até 32 GB DDR4-2400 SDRAM		
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	Eficiência energética; Deve possuir certificação ENERGY STAR® e registro EPEAT® disponíveis 16 ; Fonte de alimentação 80 PLUS Bronze: minimo 180 W, até 82% de eficiência, PFC ativo; Fonte de alimentação, em nome do fabricante do equipamento, tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos).		
	ARMAZENAMENTO INTERNO	Controladora de disco integrada à placa mãe do equipamento, padrão Sata como taxa de mínima de transferência de 6GB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois disco rígido. Uma unidade de disco rígido de 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6Gb/s - ST1000DM010		
	UNIDADE ÓPTICA	Gravadora de DVD-RW padrão Sata, interna ao gabinete.		
	CONECTIVIDADE	Interface de rede 10/100/1000 integrada; Placa de rede (PCI Express) Wireless padrão 802. 11 g/n 2.4 e 5 Ghz.		
	ÁUDIO	Interface de áudio integrada; Codec Conexant CX20632 com conector de áudio universal e alto-falante interno 2W		
	CONECTORES EXTERNOS	Portas Frontais: Conector de áudio universal compatível com fone de ouvido CTIA 2 USB 3.1 Gen 1 Traseiras: 1 conector de saída de áudio 1 DisplayPort 1 VGA 4 USB 2.0 2 USB 3.1 Gen 1 1 conector de entrada de áudio 1 RJ-45 1 conector de alimentação		
	ACESSÓRIOS	Teclado ABNT2 102 teclas, Mouse Óptico com 3 botões e Scroll 1000 dpi, ambos USB, possui a		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

		mesma marca do fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento.		
	GABINETE	Padrão Form fator Microtorre com suporte para dispositivos com cadeado e trava de cabo de chassi ; Sensor de tampa integrado		
	MONITOR	Monitor de vídeo tipo LED ou LCD padrão Widescreen com tela de mínima de 17 (polegadas), Relação ente altura e largura: 16:9 - Resoluções admitidas: 1366 x 768, 832 x 62, 800 x 600, 720 x 400, 640 x 480- Ângulo de inclinação: -4 a +18,5° - Slot para trava de segurança - Conector de entrada: VGA - Tensão de entrada: 100 a 240 VCA Pixel pitch 0,3 mm; Contraste dinâmico: 3000000:1Ângulo de visão (H x V): 90° x 65°Tensão/Voltagem: bivoltO monitor deve possuir a mesma marca do fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento; Iluminação do monitor sem mercúrio, Vidro do monitor sem arsênio; deve possuir 1 (um) conector VGA 15 Pinos, e também, 1 (um) DVI ou 1 (um) Display Port, sendo necessário o fornecimento de cabos e/ou adaptadores; Deve ser fornecido 1(um) cabo VGA e 1 (um) cabo de energia.		
	SOFTWARES	O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovado a compatibilidade do mesmo com, pelo menos uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documentos emitidos especificamente para o modelo ofertado no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site do desenvolvedor. O equipamento ofertado consta no Microsoft hardware compatibilidade para o Sistema Operacional MS-Windows 7 Profissional 64 bits. Todos os dispositivos de hardwares, além de seus drives são compatíveis com os sistemas operacionais Linux (Ubuntu), Windows 7 e 8; O equipamento deverá vir instalado com o Sistema Operacional Linux para a ultima versão das distribuições Ubuntu e pacote de escritório LibreOffice em português (PT-BR).		
	GARANTIA	Garantia do Fabricante on-site de no mínimo 01 ano, em todos os seus componentes e		

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

		dispositivos. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Pará. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web-site; Diagnóstico remoto		
	CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES DO EQUIPAMENTO	Certificação ENERGY STAR e registro EPEAT 80 PLUS Bronze para a fonte de alimentação - Deve apresentar certificação de compatibilidade ISO/IEC 17050-1 EN 17050-1 - Certificação EPEAT ativo (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net; Atributos ambientais do produto - A DECLARAÇÃO ECO		
	CERTIFICADO DE FÁBRICA	Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado, não sendo aceito folder montado, editado, isto é, deve apresentar documentação do equipamento que comprove as características técnicas confeccionado pelo fabricante.		
	OBS.:	O licitante obrigatoriamente deverá informar em campo eletrônico próprio do certame a MARCA e o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.		
ITEM	**COMPUTADOR TIPO "III" DESKTOP**		**UNID**	**QTD**
03	PROCESSADOR	Processador 3.90 GHz Smart Cache: 3 MB FCLGA1151 - DMI3: 8 GT / s - Conjunto de instruções: 64 bits - Conjunto de instruções Extensões: SSE4.1/4.2, AVX 2.0	**UND**	**108**
	PLACA MÃE	Possua LGA 1151 MATX GA-B150M-GAMING 3 DDR4, HDMI, VGA, SATA Express, M.2, SATA 6Gb/s, USB 3.0. Recursos de plataforma incorporados e aplicativos de gerenciamento e segurança para gerenciar remotamente recursos de computação em rede fora de banda. Deve possuir tecnologia de Virtualização para E / S Diretas (VT-d) continua a partir do suporte		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

		existente para a virtualização do processador IA-32 (VT-x) e do processador Itanium® (VT-i), suporte para a virtualização de dispositivos de E / S. Slots PCIe X16: 02, Memória Máxima: 32GB, Slots de memória 2 DIMM, Slots de expansão Turbo Drive (PCIe M.2) 1 M.2 2230 para NIC sem fio PCI Express x16 (v3.0)(conectado como x4) 4,2", altura integral, 6,6" de comprimento, potência máxima de 35 W PCI Express x16 (v3.0) 4,2", altura integral, 6,6" de comprimento, potência máxima de 75 W Gerenciamento de segurança Chip de segurança integrada Trusted Platform Module TPM 2.0 (SLB9670 - certificação Common Criteria EAL4+) Desativação de porta SATA 0,1 (via BIOS) Trava de unidade ; Ativação/desativação de porta serial, USB (via BIOS) Senha de inicialização (via BIOS) Senha de configuração (via BIOS), deve ser capaz de procurar atualizações e verificações de segurança automáticas. Ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0.		
	PLACA DE VÍDEO	Interface controladora de vídeo off board (dedicada) compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 2 (dois) conectores do tipo DVI ou DisplayPort e no mínimo 1 (um) conector VGA (sendo aceito adaptador para VGA) com pelo menos 1 GB de memória de vídeo. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 10.1; 2. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior		
	MEMORIA RAM	Mínimo de 04 (Quatro) GB possibilitando expansão de até 32 GB DDR4-2400 SDRAM		
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	Eficiência energética; Deve possuir certificação ENERGY STAR® e registro EPEAT® disponíveis 16 Fonte de alimentação 80 PLUS Bronze: mínimo 180 W, até 82% de eficiência, PFC ativo; Fonte de alimentação, em nome do fabricante do equipamento, tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os		

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

		dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos).		
	ARMAZENAMENTO INTERNO	Controladora de disco integrada à placa mãe do equipamento, padrão Sata como taxa de mínima de transferência de 6GB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois disco rígido. Uma unidade de disco rígido de 500GB 7200RPM 64MB Cache SATA 6Gb/s - ST1000DM010		
	UNIDADE ÓPTICA	Gravadora de DVD-RW padrão Sata, interne ao gabinete.		
	CONECTIVIDADE	Interface de rede 10/100/1000 integrada; Placa de rede (PCI Express) Wireless padrão 802. 11 g/n 2.4 e 5 Ghz.		
	ÁUDIO	Interface de áudio integrada; Codec Conexant CX20632 com conector de áudio universal e alto-falante interno 2W		
	CONECTORES EXTERNOS	Portas Frontais: Conector de áudio universal compatível com fone de ouvido CTIA 2 USB 3.1 Gen 1 Traseiras: 1 conector de saída de áudio 1 DisplayPort 1 VGA 4 USB 2.0 2 USB 3.1 Gen 1 1 conector de entrada de áudio 1 RJ-45 1 conector de alimentação		
	ACESSÓRIOS	Teclado ABNT2 102 teclas, Mouse Óptico com 3 botões e Scroll 1000 dpi, ambos USB, possui a mesma marca do fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento.		
	GABINETE	Padrão Form fator Microtorre com suporte para dispositivos com cadeado e trava de cabo de chassi; Sensor de tampa integrado		
	MONITOR	Monitor de vídeo tipo LED ou LCD padrão Widescreen com tela de mínima de 17 polegadas), Relação ente altura e largura: 16:9 - Resoluções admitidas: 1366 x 768, 832 x 62, 800 x 600, 720 x 400, 640 x 480- Ângulo de inclinação: -4 a +18,5° - Slot para trava de segurança - Conector de entrada: VGA - Tensão de entrada: 100 a 240 VCA Pixel pitch 0,3 mm; Contraste dinâmico: 3000000:1 Ângulo de		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

		visão (H x V): 90° x 65°Tensão/Voltagem: bivolt O monitor deve possuir a mesma marca do fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento; Iluminação do monitor sem mercúrio, Vidro do monitor sem arsênio; deve possuir 1 (um) conector VGA 15 Pinos, e também, 1 (um) DVI ou 1 (um) Display Port, sendo necessário o fornecimento de cabos e/ou adaptadores; Deve ser fornecido 1(um) cabo VGA e 1 (um) cabo de energia.		
	SOFTWARES	O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovado a compatibilidade do mesmo com, pelo menos uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documentos emitidos especificamente para o modelo ofertado no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site do desenvolvedor. O equipamento ofertado consta no Microsoft hardware compatibilidade para o Sistema Operacional MS-Windows 7 Profissional 64 bits. Todos os dispositivos de hardwares, além de seus drives são compatíveis com os sistemas operacionais Linux (Ubuntu), Windows 7 e 8; O equipamento deverá vir instalado com o Sistema Operacional Linux para a ultima versão das distribuições Ubuntu e pacote de escritório LibreOffice em português (PT-BR).		
	GARANTIA	Garantia do Fabricante on-site de no mínimo 01 ano, em todos os seus componentes e dispositivos. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Pará. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web-site; Diagnóstico remoto		
		Certificação ENERGY STAR e registro EPEAT 80 PLUS Bronze para a fonte de alimentação - Deve apresentar certificação de compatibilidade		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	CERTIFICADO DO FABRICANTE	ISO/IEC 17050-1 EN 17050-1 - Certificação EPEAT ativo (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net; Atributos ambientais do produto - A DECLARAÇÃO ECO		
	CERTIFICADO DE FÁBRICA	Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado, não sendo aceito folder montado, editado, isto é, deve apresentar documentação do equipamento que comprove as características técnicas confeccionado pelo fabricante.		
	OBS.:	O licitante obrigatoriamente deverá informar em campo eletrônico próprio do certame a MARCA e o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.		
ITEM	**COMPUTADOR TIPO "IV" DESKTOP BÁSICO**		UND	QTD
04	PROCESSADOR	Processador com frequência mínima de 3.5 GHz FM2+ Frequência da GPU: 756 MHz TDP: 65 W Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3.	**UND**	**152**
	PLACA MÃE	Arquitetura ATX ou BTX (não sendo aceitas placas formato Micro ATX), conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; 4 (quatro) slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Recursos DASH 1.0 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware); Ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitas BIOS com reprogramação via software. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento excusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da BIOS, dispensável no outro caso.		
	PLACA DE VÍDEO	Interface controladora de vídeo off board		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

		(dedicada) compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 2 (dois) conectores do tipo DVI ou DisplayPort e no mínimo 1 (um) conector VGA (sendo aceito adaptador para VGA) com pelo menos 1 GB de memória de vídeo. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 10.1; 2. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior		
	MEMORIA RAM	Memória RAM tipo DDR3-1600MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes.		
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	Eficiência energética; Deve possuir certificação ENERGY STAR® e registro EPEAT® disponíveis 16 Fonte de alimentação 80 PLUS Bronze: mínimo 180 W, até 82% de eficiência, PFC ativo; Fonte de alimentação, em nome do fabricante do equipamento, tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos).		
	ARMAZENAMENTO INTERNO	Controladora de disco integrada à placa mãe do equipamento, padrão Sata como taxa de mínima de transferência de 6GB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois disco rígido. Uma unidade de disco rígido de 500 GB 7200RPM 64MB Cache SATA 6Gb/s - ST1000DM010		
	UNIDADE ÓPTICA	Gravadora de DVD-RW padrão Sata, interne ao gabinete.		
	CONECTIVIDADE	Interface de rede 10/100/1000 integrada; Placa de rede (PCI Express) Wireless padrão 802. 11 g/n 2.4 e 5 Ghz.		
	ÁUDIO	Interface de áudio integrada; Codec Conexant CX20632 com conector de áudio universal e alto-falante interno 2W		
	CONECTORES EXTERNOS	Portas Frontais: Conector de áudio universal compatível com fone de ouvido CTIA 2 USB 3.1 Gen 1 Traseiras: 1 conector de saída de áudio 1 DisplayPort 1 VGA		

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ
Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

		4 USB 2.0 2 USB 3.1 Gen 1 1 conector de entrada de áudio 1 RJ-45 1 conector de alimentação		
	ACESSÓRIOS	Teclado ABNT2 102 teclas, Mouse Óptico com 3 botões e Scroll 1000 dpi, ambos USB, possui a mesma marca do fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento.		
	GABINETE	Padrão Form fator Microtorre com suporte para dispositivos com cadeado e trava de cabo de chassi; Sensor de tampa integrado		
	MONITOR	Monitor de vídeo tipo LED ou LCD padrão Widescreen com tela de mínima de 17 polegadas), Relação ente altura e largura: 16:9 - Resoluções admitidas: 1366 x 768, 832 x 62, 800 x 600, 720 x 400, 640 x 480 - Ângulo de inclinação: -4 a +18,5° - Slot para trava de segurança - Conector de entrada: VGA - Tensão de entrada: 100 a 240 VCA Pixel pitch 0,3 mm; Contraste dinâmico: 3000000:1 Ângulo de visão (H x V): 90° x 65° Tensão/Voltagem: bivolt O monitor deve possuir a mesma marca do fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento; Iluminação do monitor sem mercúrio, Vidro do monitor sem arsênio; deve possuir 1 (um) conector VGA 15 Pinos, e também, 1 (um) DVI ou 1 (um) Display Port, sendo necessário o fornecimento de cabos e/ou adaptadores; Deve ser fornecido 1(um) cabo VGA e 1 (um) cabo de energia.		
	SOFTWARES	O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovado a compatibilidade do mesmo com, pelo menos uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documentos emitidos especificamente para o modelo ofertado no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site do desenvolvedor. O equipamento ofertado consta no Microsoft hardware compatibilidade para o Sistema Operacional MS-Windows 7 Profissional 64 bits. Todos os dispositivos de hardwares, além de seus drives são compatíveis com os sistemas operacionais Linux (Ubuntu), Windows 7 e 8; O equipamento deverá vir instalado com o Sistema		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

		Operacional Linux para a ultima versão das distribuições Ubuntu e pacote de escritório LibreOffice em português (PT-BR).		
	GARANTIA	Garantia do Fabricante on-site de no mínimo 01 ano, em todos os seus componentes e dispositivos. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Pará. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web-site; Diagnóstico remoto		
	CERTIFICADO DO FABRICANTE	Certificação ENERGY STAR e registro EPEAT 80 PLUS Bronze para a fonte de alimentação - Deve apresentar certificação de compatibilidade ISO/IEC 17050-1 EN 17050-1 - Certificação EPEAT ativo (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net; Atributos ambientais do produto - A DECLARAÇÃO ECO		
	CERTIFICADO DE FÁBRICA	Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado, não sendo aceito folder montado, editado, isto é, deve apresentar documentação do equipamento que comprove as características técnicas confeccionado pelo fabricante.		
	OBS.:	O licitante obrigatoriamente deverá informar em campo eletrônico próprio do certame a MARCA e o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.		
ITEM	**COMPUTADOR TIPO "V" DESKTOP BÁSICO**		**UND**	**QTD**
05	PROCESSADOR	Processador com frequência mínima de 3.5 GHz FM2+ Frequência da GPU: 756 MHz TDP: 65 W Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3.	**UND**	**30**
	PLACA MÃE	Arquitetura ATX ou BTX (não sendo aceitas placas formato Micro ATX), conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; 4 (quatro) slots para memória		

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ
Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

		tipo DDR3, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Recursos DASH 1.0 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware); Ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitas BIOS com reprogramação via software. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento excusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da BIOS, dispensável no outro caso.		
	PLACA DE VÍDEO	Interface controladora de vídeo off board (dedicada) compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 2 (dois) conectores do tipo DVI ou DisplayPort e no mínimo 1 (um) conector VGA (sendo aceito adaptador para VGA) com pelo menos 1 GB de memória de vídeo. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 10.1; 2. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior		
	MEMORIA RAM	Memória RAM tipo DDR3-1600MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes.		
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	Eficiência energética; Deve possuir certificação ENERGY STAR® e registro EPEAT® disponíveis 16 Fonte de alimentação 80 PLUS Bronze: minimo 180 W, até 82% de eficiência, PFC ativo; Fonte de alimentação, em nome do fabricante do equipamento, tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos).		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	ARMAZENAMENTO INTERNO	Controladora de disco integrada à placa mãe do equipamento, padrão Sata como taxa de mínima de transferência de 6GB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois disco rígido. Uma unidade de disco rígido de 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6Gb/s - ST1000DM010		
	UNIDADE ÓPTICA	Gravadora de DVD-RW padrão Sata, interne ao gabinete.		
	CONECTIVIDADE	Interface de rede 10/100/1000 integrada; Placa de rede (PCI Express) Wireless padrão 802. 11 g/n 2.4 e 5 Ghz.		
	ÁUDIO	Interface de áudio integrada; Codec Conexant CX20632 com conector de áudio universal e alto-falante interno 2W		
	CONECTORES EXTERNOS	Portas Frontais: Conector de áudio universal compatível com fone de ouvido CTIA 2 USB 3.1 Gen 1 Traseiras: 1 conector de saída de áudio 1 DisplayPort 1 VGA 4 USB 2.0 2 USB 3.1 Gen 1 1 conector de entrada de áudio 1 RJ-45 1 conector de alimentação		
	ACESSÓRIOS	Teclado ABNT2 102 teclas, Mouse Óptico com 3 botões e Scroll 1000 dpi, ambos USB, possui a mesma marca do fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento.		
	GABINETE	Padrão Form fator Microtorre com suporte para dispositivos com cadeado e trava de cabo de chassi Sensor de tampa integrado		
	MONITOR	Monitor de vídeo tipo LED ou LCD padrão Widescreen com tela de mínima de 19,5 (polegadas), Relação ente altura e largura: 16:9 - Resoluções admitidas: 1366 x 768, 832 x 62, 800 x 600, 720 x 400, 640 x 480 - Ângulo de inclinação: -4 a +18,5° - Slot para trava de segurança - Conector de entrada: VGA - Tensão de entrada: 100 a 240 VCA Pixel pitch 0,3 mm; Contraste dinâmico: 3000000:1 Ângulo de visão (H x V): 90° x 65°		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

		Tensão/Voltagem: bivolt; O monitor deve possuir a mesma marca do fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento; Iluminação do monitor sem mercúrio, Vidro do monitor sem arsênio; deve possuir 1 (um) conector VGA 15 Pinos, e também, 1 (um) DVI ou 1 (um) Display Port, sendo necessário o fornecimento de cabos e/ou adaptadores; Deve ser fornecido 1(um) cabo VGA e 1 (um) cabo de energia.		
	SOFTWARES	O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovado a compatibilidade do mesmo com, pelo menos uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documentos emitidos especificamente para o modelo ofertado no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site do desenvolvedor. O equipamento ofertado consta no Microsoft hardware compatibilidade para o Sistema Operacional MS-Windows 7 Profissional 64 bits. Todos os dispositivos de hardwares, além de seus drives são compatíveis com os sistemas operacionais Linux (Ubuntu), Windows 7 e 8; O equipamento deverá vir instalado com o Sistema Operacional Linux para a ultima versão das distribuições Ubuntu e pacote de escritório LibreOffice em português (PT-BR).		
	GARANTIA	Garantia do Fabricante on-site de no mínimo 01 ano, em todos os seus componentes e dispositivos. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Pará. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web-site; Diagnóstico remoto		
		Certificação ENERGY STAR e registro EPEAT 80 PLUS Bronze para a fonte de alimentação - Deve apresentar certificação de compatibilidade ISO/IEC 17050-1 EN 17050-1		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	CERTIFICADO DO FABRICANTE	- Certificação EPEAT ativo (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net; Atributos ambientais do produto - A DECLARAÇÃO ECO		
	CERTIFICADO DE FÁBRICA	Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado, não sendo aceito folder montado, editado, isto é, deve apresentar documentação do equipamento que comprove as características técnicas confeccionado pelo fabricante.		
	OBS.:	O licitante obrigatoriamente deverá informar em campo eletrônico próprio do certame a MARCA e o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.		
ITEM	**DESKTOP TIPO ALL IN ONE**		**UND**	**QTD**
06	Desktop Tipo ALL IN ONE ; Processador 3,60 GHz 3 MB SmartCache 5 GT/s DMI2 54 W DDR3-1333/1600, DDR3L-1333/1600 @ 1.5V 25,6 GB/s FCLGA1150 SSE4.1/4.2, AVX 2.0 64-bit Processador gráfico Saída gráfica eDP/DP/HDMI/DVI/VGA Resolução máxima (HDMI 1.4)‡ 4096x2304@24Hz Memória gráfica de vídeo 2GB Memória: Mínimo 4GB DDR3L Disco Rígido: Mínimo 500GB 5400 RPM Driver: Gravador e leitor DVD CD **Placa de Rede:** Integrated Realtek RTL8151GD Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000 **Placa Wirelles:** Intel Dual Band - N 7260 2x2 AGN **Entradas:** Frontais (2) USB 3.0 Traseiras: (4) USB 2.0; 1 RJ-45; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 Universal Headset (Side)1 Line-out Rear **Monitor:** 19,5" 1920x1200 Teclado e mouse USB da mesma marca do fabricante do equipamento		**UND**	**19**
ITEM	**MONITOR 18.5**		**UND**	**QTD**
07	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - Tamanho da tela (diagonal): 46.9cm (18.5"); Tipo do visor TN c/retro iluminação LED; Área Ativa do Painel: I 16.13 x8 in 409,8 x 203,4mm; Ângulo de visualização: 90ø horizontal 65ø vertical; Brilho: 200 cd/m2 1; Relação de contraste:600:1 estático 5000000:1 dinâmico 1; Tempo de resposta: 5 ms ligado/desligado 1; Relação largura-altura: Resolução nativa: 1366 x 768 a 60Hz; (A placa de vídeo do PC conectado deve ser capaz de oferecer suporte a 1366x768 a 60Hz e conter saídas VGA ou DVI para o monitor funcionar no Modo Preferencial); Resoluções admitidas: 1366 x 768, 1024 x 768, 832 x 624, 800 x 600, 720 x 400, 640 x 480; Características do visor: Antireflexo, Seleção de idioma, retro iluminação LED Controles lana Plugte and Play Programável pelo usuário; Controles do usuário: Menu Leitor Função Automático, Saída/Entrada Alimentação; Sinal de entrada: 1 VGA 1 DVI (com suporte a HDCP); Potência de entrada: Tensão de entrada: 110 a 220 VCA;		**UND**	**80**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Consumo de energia: 22W (máximo), 18W (típico), 0,3W (estado de espera); Funcionalidades ergonômicas inclinação: -5ø a +20ø. DIMENSÕES COM O SUPORTE (L X P X A) 17.36 X 6.61 X 13.74 in -44,1 x 16,8 x 34,9cm DIMENSÕES SEM O SUPORTE (L X P -X17,36A) X 2,24 X 10,83 pol- .44,1 x 5,7 x 27,5cm- Sem suporte PESO:- 2.1Kg - Com suporte EMBALAGEM: 1 monitor LCD 18,5", 1manual do fabricante. GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, garantia de contra vícios ou defeitos de fabricação.		
ITEM	**MONITOR LED 21,5"**	**UND**	**QTD**
08	MONITOR de tela LED de 21,5" com formato Widescreen, resolução l FulHD (1920x1080p) e 60Hz frequência. Possui conexões HDMI e VGA, cor branco, tela LCD com iluminado por LED Pitch 0,248x0,248mm, tamanho da tela 21,5" com aproximadamente 54,6cm de diagonal visual. Doze meses (1 ano), no mínimo, garantia de contra vícios ou defeitos de fabricação.	**UND**	**02**
ITEM	**NOTEBOOK TIPO I**	**UND**	**QTD**
09	CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DESEMPENHO: 1. Atingir pontuação mínima de 3300 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 3. O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 4. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. PLACA PRINCIPAL: 1. Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 16 (dezesseis) Gigabytes, do tipo DDR3L com permissão de operação em modo Dual Channel; 2. Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura; 3. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; 4. Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados; 5. Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderentes aos padrões IEEE 802.11b/g/n, integrada internamente ao equipamento; 6. Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade); 7. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado. BIOS: 1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; 2. Lançada a partir de 2011 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 3. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; 4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). A inserção do número	**UND**	**02**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	do patrimônio deve ser recurso padrão do BIOS, não sendo aceito nenhum dispositivo externo (Ex.: pendrive, cd de boot, etc) ou interno com executável para fazer tal procedimento; 5. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. PROCESSADOR: 1. Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; 2. Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; 3. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3; 4. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); 5. O processador deverá possuir 02 (dois) núcleos reais de processamento e suportar 02 (dois) threads ou, 4 (quatro) núcleos em 02 (dois) módulos físicos ou superior com clock de no mínimo 2.8 GHz; 6. Deve possuir 3 MB de cache; 7. Deve possuir recurso de overclock automático (turbo boost ou turbo core). MEMÓRIA RAM: 1. Memória RAM tipo DDR3-1600MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, em módulos idênticos de pelo menos 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel. CONTROLADORA DE VÍDEO: 1. Controladora gráfica integrada à placa principal, com 1 Gigabyte de memória dedicada, podendo ser compartilhada com a do sistema operacional, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-11, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital, DVI ou superior. INTERFACES: 1. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; 2. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; 3. Dispositivo Apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); 4. Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi. Será aceito entrada e saída de áudio no formato combo; 5. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior; 6. Mínimo de 3 (tres) interfaces livres padrão USB 3.0. Se o modelo do equipamento ofertado tiver modem 3G Quadriband interno, poderá ser fornecida no mínimo 3 (três) interfaces livres versão 3.0, Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; 7. Leitor de cartões de memória integrados (no equipamento ou via USB) que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas devem, obrigatoriamente, suportar os padrões SD e SDHC; 8. Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	da língua portuguesa; 9. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante); 10. Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 4.0 integrada; 11. Possuir 1 (uma) porta externa HDMI ou Displayport; 12. Possuir 1 (uma) leitora de cartão tipo Smartcard integrada no chassi do equipamento; 13. 1 (um) conector próprio para dockstation na parte inferior do equipamento. Não serão admitidas interfaces como USB, FireWire ou similares para atendimento a essa exigência. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1TB (um) Terabyte, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; 2. Deverá possuir sistema de proteção contra impacto, acompanhado de software de gerenciamento da funcionalidade; 3. Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA: 1. Unidade de DVD±RW dual-layer interna ou externa via USB, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 20x), CD-RW (gravação de 8x) e DVD (leitura de 8x) ou configuração superior; 2. Interface tipo Serial ATA ou superior; 3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 4. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade. TELA DE VÍDEO: 1. Tela Plana com tamanho de 13,3 a 14,6 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen); 2. Mínimo 32 bits por dot pitch; 3. Resolução mínima de 1360 x 768 pixels; 4. Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA: 1. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 2. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; 3. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células e 48 Whr, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 90 (noventa) minutos, comprovada pelo software Battery Eater no modo Classic, conforme procedimento descrito no Anexo A deste documento, e tempo de recarga completa de até 210 (duzentos e dez) minutos, com o equipamento desligado; 4. Travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas. CHASSI: 1. Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); 2. Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador; 3. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada; 4. Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal; 5. Encaixe padrão USS - Universal Slot Security, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança; 6. Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	com auto chaveamento da voltagem; 7. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 8. Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos; 9. Deve possuir base antiderrapante; 10. Deve pesar no máximo 2.700 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados. ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS: 1. Maleta de couro sintético ou nylon para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: 1. Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional Edition 64 bits ou versão superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; 2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; 3. Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; 4. Deve possuir software de gerenciamento dos recursos de segurança do TPM: 4.1 Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução; 4.2 Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards; 4.3 Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM; 4.4 Suportar a substituição de senhas de logon do Windows e de acesso, por processo único de identificação, baseado em senha única, gerenciada pela aplicação ou em outro mecanismo de acesso, tais como soluções biométricas ou baseadas em cartões Smart Card ou Tokens; 4.5 Suportar a substituição de senhas múltiplas por uma única senha ou uma impressão digital (requer um dispositivo de leitura de impressão digital opcional); 4.6 Permitir que o usuário possa pré-configurar perguntas de caráter pessoal para recuperar as senhas; 4.7 Permitir a codificação instantânea de arquivos ou pastas, ajudando assim a proteger os dados contra o acesso não autorizado; 4.8 Permitir o uso de uma senha, uma senha de frase, ou de uma impressão digital como credenciais de autenticação de acesso aos dados protegidos; 4.9 Possuir função que permita aos usuários criptografar arquivos e pastas; 5. Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizado na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos; 6. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e		

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ
Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	segurança do sistema; 7. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, capaz de gerenciar o consumo de energia do equipamento; 8. Permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; 9. Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado; 10. Permitir a inicialização remota a partir de imagem (ISO ou IMG) ou CD-ROM instalado no console de gerência; 11. Deverá ser fornecido o Microsoft Office Home and Business 2013 ou superior. COMPATIBILIDADE: 1. Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria Gold; 2. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado; 3. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.ubuntu.com/certification) ou SUSE, disponível em (http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO; 4. Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 5. Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) ou similar, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 6. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 7 Enterprise Edition 64 bits. OUTROS REQUISITOS: 1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; 2. A escolha do material a ser apresentado fica a critério do proponente; 3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação; 4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 5. Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO; 6. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação; 7. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; 8. A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória e disco rígido, sem perda da garantia; 9. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante; 10. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; 11. Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas, 12. Deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. GARANTIA ON SITE: 1. O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local no próximo dia útil, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 2. O licitante deverá descrever, em sua		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em todo Estado do Pará e nas regiões dos órgãos participantes da licitação. A garantia da bateria do equipamento será de 12 (doze) meses.		
ITEM	**NOTEBOOK TIPO II**	**UND**	**QTD**
10	Polegadas da tela: 14"; - Sistema Operacional: linux - Processador: I3; ou similar – Cache mínimo: 3MB L3 Cache; - Chipset Integrado; - Memória RAM 4GB; - HD: 1TB (1024GB); - Placa de vídeo Integrada; - Placa de rede: 802.11ac 1x1; - Conexões: HDMI; - Diferenciais: Bluetooth Wi-Fi; - Alimentação: Bivolt. No mínimo 1 (um ano), em todos os seus componentes e dispositivos, para vícios ou defeitos de fabricação.	**UND**	**04**
ITEM	**NOTEBOOK TIPO III**	**UND**	**QTD**
11	PROCESSADOR: - I3 OU SIMILAR , HD 500GB; PLACA DE VÍDEO: - Frequência da base gráfica 300 MHz Resolução máxima (HDMI 1.4), 4096 x 2304@24Hz Tecnologia 3D Suporte para 4K; MÍNIMO RAM:- Mínimo de 08 (oito) GB Padrão 2133 Mhz DDR4 CL15; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - Bateria 4 células 41 Wh; ARMAZENAMENTO INTERNO:- Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1TB (Um Terabyte), 5400 RPM; CONECTIVIDADE:- Interface de rede 10/100/1000 integrada; rede wireless 802.11 b/g/n, conexão Bluetooth; CONECTORES EXTERNOS: - Conector combinado para fone de ouvido/ microfone, alto-falantes estéreo integrados Gravador de DVD, Leitor de cartões: SD, SDHC, SDXC, HDMI, Portas USB 1 (3.0), 2(2.0); SOM:-Com tecnologia DTS Studio Sound; WEB CAM: - Integrada; TELA: - Tela LCD LED HD mínimo de 14 polegadas com resolução de 1366 x 768; SOFTWARES:- Windows 10 pro Licença perpetua; GARANTIA:- No mínimo 1 (um ano), em todos os seus componentes e dispositivos, para vícios ou defeitos de fabricação.	**UND**	**03**
ITEM	**TABLET 8GB**	***UND***	**QTD**
12	Tela HD de 9,6 polegadas;- Processador quad core e 1,5GB de RAM;- 8GB de armazenamento (expansível em até 128GB)- Wi-Fi, câmera frontal de 2MP e traseira de 5MP.	**UND**	**08**
	LOTE 2		
ITEM	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO I**	**UND**	**QTD**
13	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA. Especificações do produto: Impressora multifuncional a laser monocromática Cor padrão; memória 16 mb; resolução 600 x 600; velocidade 33 ppm; capacidade 100 páginas/ bandeja; ciclo 25.000 páginas/ mês; interface USB e rede; frente e verso automático. Especificações técnica: Impressora Multifuncional Laser. Dimensões do Equipamento sem caixa: 40,5 x 39,8 x 26,8cm (LxAxP). Dimensões do Equipamento com caixa: 52,7 x 51,0 x 44cm (LxAxP). Peso do Equipamento sem caixa: 8,6 Kg. Peso do Equipamento com	**UND**	**50**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	caixa: 12,9 Kg. Voltagem: 110 Volts. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento		
ITEM	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO "II"**	**UND**	**QTD**
14	ESPECIFICAÇÕES: Monitor: 7 segmentos + ícone LCD-Velocidade do processador: 360 MHz; -Número de cartuchos de impressão: 1 recipiente de preto, conjunto 3 recipientes cores;- Idiomas de impressão: PCL 3 GUI; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 1000 páginas; -Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico; -Drivers da impressora incluídos: PCL 3 GUI. IMPRESSÃO: Velocidade de impressão (preto e branco): ISO: até 8 ppm 5; Velocidade de impressão (cor):- ISO ATÉ 5ppm; -Rascunho: Até 16 ppm 5; Capacidade de imprimir até 8000 páginas com um conjunto de recipientes em cores ou até 5000 páginas com um recipiente de tinta preta. QUALIDADE DE IMPRESSÃO (melhor): -Cor: Até 4800 x 1200dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados 1200 dpi de entrada); -Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi denderizados -Tensão de entrada de 200 a 240 VCA (+/-10%), 50/60 Hz (+/-3Hz) -Consumo de energia: 10 watts (máximo), 0,07 watt (desligado), 2,1 watts (em espera), 0,88 watt (suspensão) 2- Gama de temperaturas de funcionamento: 5 a 40øC- Intervalo de umidade para funcionamento: 20 a 80% RH. GARANTIA: 12 meses.	**UND**	**19**
ITEM	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO "III"**	**UND**	**QTD**
15	MODELO: Impressora 2520 DCP-L2520DW ou Similar Multifuncional; FREQUÊNCIA PROCESSADOR: 800 MHz MEMÓRIA: 256 MB TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Laser Eletrofotográfico LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ABNT2 Português VELOCIDADE DE IMPRESSÃO RESOLUÇÃO: Até 1200 x 1200 dpi CICLO DE TRABALHO: 50.000 páginas mensais IMPRESSÃO DUPLEX: Sim TAMANHO DO PAPEL: A4, Letter, A5, A5 (borda longa), A6, Executivo, Legal, Fólio GRAMATURA SUPORTADA MANUSEIO DO PAPEL CONECTIVIDADE: Ethernet, Hi -Speed USB 2.0 SCANNER: TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: Até 19200 x 19200 dpi. PROFUNDIDADE DE COR ESCALA DE CINZA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: Tamanho Carta COPIADORA: TIPO DE COPIADORA: Preto e branco. CÓPIA INDEPENDENTE DE COMPUTADOR: Sim VELOCIDADE DE CÓPIA: 42/40 ppm (carta/A4). AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25% -400%. FAX: VELOCIDADE DE FAX MEMÓRIA DE FAX DISCAGEM RÁPIDA DE FAX ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Tela, Alimentação (AC 120V 50/60HZ), Consumo, Dimensões-LxPxA (54,6 x 52 x 64 cm), Peso (19,7Kg), Garantia (limitada de 1 ano), Certificado do fabricante (Sim), Certificado de fábrica (Sim)	**UND**	**07**
ITEM	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IV**	**UND**	**QTD**
16	MODELO: Impressora a laser 5502 DCP ou Similar L5502DN MONO; TIPO DE COPIADORA: MULTIFUNCIONAL; CÓPIA INDEPENDENTE DO COMPUTADOR: Ordena/empilha até 99 páginas; CONECTIVIDADE: Rede	**UND**	**23**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Ethernet, USB 2.0; MEMÓRIA: 256 MB; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Linux; ALIMENTAÇÃO: 110V; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40ppm; CONECTIVIDADE (WIRELESS): Capacidade sem fios (Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0,-Recurso ePrint, -Recurso de impressão móvel: ePrint 3); SCANNER: Tipo de scanner, base plana - (Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG; -Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi;- Profundidade de bits: 24 bits;- Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297mm; -Modos de entrada de digitalização: Digitalização através do software Photosmart); COPIADORA: -Resolução de cópia (texto em preto): até 600 x 300ppp; - Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 300ppp;- Configurações de redução/ampliação de cópia: Ajustar à página; -Cópias, no máximo: Até 9 cópias. REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO:- Alimentação: Tensão de entrada de 100 a 240 VCA (+/ - 10%), 50/60 HZ (+/ - 3Hz), Alta tensão; IMPRESSÃO COLORIDA: Não; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: Sim; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MENSAL: 50000 (pags/mês); CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL: 3500 (pags/mês); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 x 1200dpi; IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: Sim; TAMANHO PAPEL:DE A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 56 x216mm CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 folhas; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150 folhas; CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 50 folhas; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400%-25%; ITENS INCLUSOS: Cabo de alimentação, Cartucho preto, Cilindro, CD Instalação c/Manual e Guia rápido de instalação; GARANTIA: 1 ano.		
ITEM	**SCANNER**	**UND**	**QTD**
17	Tipo de digitalização: Folha solta; Resolução da digitalização: Até 600 dpi(cores e mono, alimentação de folhas); Profundidade de cor: 24 bits externo e 48 bits interno; Escala de cinza: 256 níveos de cinza; Área de digitalização: 216 X 3100mm; Níveis de escala de cinza: 256; Velocidade da tarefa: Foto colorida de 10 x 15cm (4 x 6 pol) para arquivo (200 dpi, 24 bits, TIFF) aproximadamente 5,98 s para digitalização de uma imagem. Foto colorida 10 x 15cm (4 x 6 pol) para email (150 dpi, 24 bits) aproximadamente 4,91 s para digitalização de imagem. Aproximadamente 1,23 s para envio de uma imagem para email. Totalmente 6,14 segundos PDF A4 (8,27 x 11,69 pol) para email (300 dpi, 24 bits) aproximadamente 6,51 s para digitalização de uma imagem aproximadamente 3,5 s para envio de uma imagem para email. Totalmente 10,01 segundos; Tipos de mídia suportados: Folhas avulsas, papel impresso (laser e tinta), papel pré-perfurado, cheques bancários, cartões de visita, notas de frete, formulários sem carbono, porta-folhas de plástico para documentos facilmente danificados, mídias anteriormente grampeadas com grampo removido; Gramaturas de mídia ADF suportado: 40 a 413 g/m² Formatos dos arquivos digitalizados: Para texto e imagens ePUB 3.0 HTML 4.0, formato para arquivo Excel (*.xls, *.xlsx), formato para arquivo PowerPoint (*.pptx), Word (*.docx), WordPerfect (*.wpd), PDF pesquisável, JPEG, PNG,	**UND**	**07**

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	BMP, TIFF, Texto (.txt), Rich Text (rtf), XML e XPS; Modos de entrada de digitalização: Dois modos de digitalização (frente/frente e verso) no painel frontal para HP SDSS em aplicativos do Windows e de terceiros via TWAIN, ISIS e WIA; Funções avançadas do scanner: Detecção automática de cores, corte automático, autoexposição, auto-orientação, OCR, remover borda, limpar plano de fundo, remover orifício, eliminar cores, endireitar página, digitalizar p/nuvem, digitalizar p/email, segurança de PDF, configuração avançada de detecção de alimentação incorreta, processar em lote, código de barras, digitalizar p/vários destinos; Painel de controle: Visor LCD 2 linhas 16 caracteres por linha, botões Frente, Frente e Verso, Cancelar, Liga/Desliga com um LED e Ferramenta; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10, Windows 8, Windows 7; Conectividade padrão: USB 2.0 e USB 3.0 (SuperSpeed); Conectividade opcional: Porta USB 20. Para acessório Wi-Fi; Versão TWAIN: TWAIN versão 2.1; Garantia: Garantia limitada de 1 ano para substituição da unidade completa, suporte WEB e telefônico incluídos. A garantia poderá variar conforme a legislação de cada país; Conteúdo: Scanner ScanJet Enterprise Flow 7000 s3 c/alimentação de folhas. Guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia, 2 CDs, cabo de força, cabo USB e adaptador de alimentação.		
	LOTE 3		
ITEM	**NOBREAK TIPO I**	**UND**	**QTD**
18	DADOS DE ENTRADA E SAÍDA Potência: 800VA - 400 Watts; Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM); Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt automático 115 / 127 / 220V; Frequência de rede de ENTRADA: 60 Hz; Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria); Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO UPS Microprocessador RISC/FLASH (Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia CISC); Filtro de linha; Estabilizador Interno - Regulagem em 4 estágios; Partida a frio - Ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica; Autodiagnóstico de bateria; Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado; Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Função True RMS; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador; Porta Fusível Externo - Acompanhar mínimo de uma unidade reserva;	**UND**	**163**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Acionamento do inversor < 0,8 ms; Mínimo 1 Led indicativo no painel frontal; Botão liga/desliga temporizado com função Mute; Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); Bateria Interna: Mínimo 1 bateria 12Vdc / 7Ah. PROTECOES ELÉTRICAS Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão; Sub/sobretensao da rede elétrica; Sobreaquecimento no transformador; Potencia excedida; Descarga total das baterias. COMPROVAÇÕES Sob pena de desclassificação da proposta, fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado; Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta; Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão “opcional” para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada; O licitante obrigatoriamente deverá informar em campo eletrônico próprio do certame a MARCA e o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.		
ITEM	**NOBREAK TIPO II**	**UND**	**QTD**
19	DADOS DE ENTRADA E SAÍDA Potência: 1400VA - 980 Watts; Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM); Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt automático 115 / 127 / 220V; Frequência de rede de ENTRADA: 60 Hz; Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria); Numero de tomadas de SAÍDA: Mínimo 5 tomadas padrão NBR 14136. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO UPS Microprocessador RISC/FLASH (Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia CISC); Saída padrão USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak (acompanha cabo); Filtro de linha; Estabilizador Interno - Regulagem em 4 estágios; Função que possibilite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica;	**UND**	**15**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Autodiagnóstico de bateria; Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado; Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Conector de módulo de bateria externo ao nobreak; Função True RMS; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador; Acionamento do inversor < 0,8 ms; Mínimo 1 Led indicativo no painel frontal; Alarme audiovisual sinalizando os eventos; Botão liga/desliga temporizado com função Mute; Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); Baterias Internas: Mínimo 2 baterias 12Vdc / 7Ah. PROTEÇÕES ELÉTRICAS Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensao da rede elétrica; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potencia excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias. COMPROVAÇÕES Sob pena de desclassificação da proposta, fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado; Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta; Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão “opcional” para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada; O licitante obrigatoriamente deverá informar em campo eletrônico próprio do certame a MARCA e o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.		
ITEM	**NOBREAK DE 2.0 Kva TIPO III**	**UND**	**QTD**
20	Modelos Bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o no-break seja ligado na ausência de rede elétrica. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.	**UND**	**02**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o no-break desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao no-break. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do no-break? Modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobre tensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.		

LOTE 4

ITEM	PENDRIVER USB 16 GB	UNID	QTD
21	Elimine a Espera com Velocidade Com USB 3.1 de até 150 MB/s de velocidade de leitura[2], o USB fornece acesso praticamente instantâneo a arquivos multimídia ou aplicações em computadores e dispositivos portáteis. O USB 3.1 é compatível com versões anteriores, como as portas Tipo C do USB 3.0 e 2.0. Compatibilidade e Garantia. O Pendrive compatível e funciona instantaneamente com computadores PC e Mac que executam Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac OS X v10.6+ e linux sem necessidade de drivers.	UND	18
ITEM	**HD 500GB PARA DESKTOP**	**UND**	**QTD**
22	HD 500GB SATA 3GBS PC 7200RPM PC DVR lacrado; HD SATA desktop para PC; Capacidade: 500GB; Velocidade de rotação: 7200RPM; Conexão: SATA; Embalagem: 1 HD SATA 500gb, com manual do fabricante; Garantia: Três meses de garantia, contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	12
ITEM	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 250W REAL**	**UND**	**QTD**
23	Potência máxima real de 250W com padrão ATX; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: - Tensão de Entrada AC: 99VAC até 242VAC, selecionável pelo usuário; - Frequência da Tensão VAC: 60HZ; - Corrente de Entrada AC: 4A máxima 110VAC e 3A máxima 220VAC; - Pico de corrente máxima: 40A - 110VAC e 80ª - 220VAC. TENSÕES DE SAÍDA: Voltagem: +5VDC, +3,3VDC; +12VDC; -12VDC; +5VDC Corrente máxima: 16,0A; 9,0A; 13,0A; 0,3A; 2,0A Corrente mínima: 2,0A; 0,3A; 0,3A; 0,0A; 0,0A Tensão de Saída: 4,75~5,25; 3,14~3,46; 11,4~12,6; - 10,8~-13,2; 4,75~5,25. Tolerância: +/-5%, +/-5%, +/- 5%, +/-10%, +/-5% Regulação: +/-1%, +/-1%, +/-1%, +/-1%, +/-1% Nível de ruído: 100mV, 100mV, 200mV, 200mV, 100mV Potência máxima: 105W; 156W; 6,6W; 5,25W. Embalagem: 1 fonte, 1 manual do fabricante. Garantia: Doze meses (1 ano)	UND	35
ITEM	**HD EXTERNO 1TB**	**UND**	**QTD**
24	COMPATÍVEL COM USB 2.0 e USB 3.0 Com essa única unidade, a compatibilidade é garantida com os mais recentes dispositivos em USB 3.0 e também com os antigos dispositivos em USB 2.0. QUALIDADE WD POR DENTRO E POR FORA TAXAS DE TRANSFERÊNCIAS MÁXIMAS SOFTWARE DE BACKUP PARA	UND	11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	AVALIAÇÃO GRATUITA.		
ITEM	**KIT (TECLADO/MOUSE) C/FIO**	**UND**	**QTD**
25	Especificações: Kit (Teclado/mouse) com fio. MOUSE: Mouse em tamanho normal oferece grande conforto durante o uso; Resolução óptica 100dpi; Conexão USB 2.0 plug and play; TECLADO: Tipo do layout: português ABNT2; Teclas que suportam até 10 milhões de cliques; Hastes inclináveis e ajustáveis; Conexão USB 2.0 plug and play. Embalagem: 1 mouse,1 teclado, 1 manual do fabricante.	**UND**	**92**
ITEM	**KIT PLACA MÃE SOCKET 1155**	**UND**	**QTD**
26	Placa mãe com processador Dual Core G2020 e 4GB; MEMÓRIA: Características: Placa Mão com processador Dual Core G20202. 9GHZ; Entrada HDMI; 1 Porta serial com conector interno; 1 Porta Paralela com Conector Interno; USB 3.0; Capacitores Sólidos; Slot PCI Express 1X. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU- Suporta 3ª e 2ª Geração Core i7/i5/i3/Xeon/Pentium/Celeron no pacote LGA 1155- Suporta Tecnologia Turbo Boost 2.0- Suporta CPU KSeries - Suporta Tecnologia Hyper Threading Chipset: H61 Suporta Tecnologia Rapid Start Tecnologia e Smart Connect Memória: Tecnologia de memória Dual Channel DDR3 2x slots de memória DDR3 DIMM Suporta DDR3 1600/1333/1066 não ECC, memória sem buffer Max, capacidade de memória do sistema: 16GB Suporta Extreme Memory Profile (XMP) 1.3/1.2 com CPU Bios: 32Mb AMI UEFI Legal BIOS com suporte a GUI Suporta "Plug and Play" ACPI 1.1 Compliance Wake Up Eventos Suporta jumper Suporte para SMBIOS 2.3.1 Gráficos: Suporta HD Graphics visuais integradas: Quick Sync Vídeo, 2.0, In Tru 3D, Tecnologia Clear Vídeo HD, Insider, HD Graphics 2500/4000 com CPU; Suporta Processadores HD Graphics Builtin Visuals: Quick Sync Vídeo, 2.0, In Tru 3D, tecnologia Clear Vídeo HD, HD Graphics 2000/3000, Vector Extensions Avançados (AVX), com CPU; Pixel Shader 5.0, DirectX 11. Pixel Shader 4.1, DirecrX 10.1; Max. 1760MB de memória compartilhada. Max. 1759MB de memória compartilhada; Duas opções de saída de gráficos: Suporte HDMI e DSub portas por controladores vídeo independentes; Suporta Tecnologia HDMI com max. resolução de até 1920 x 1200@60Hz; Suporta DSub com máx. resolução de até 2048 x 1536@75Hz; Suporta Auto Lip Sync, Deep Color (12bpc),xvYCC e HBR (High Bit Rate Audio), com HDMI (monitor compatível com HDMI é necessário); Suporta função HDCP com porta HDMI; Suporta Full HD 1080p Blu ray (BD) playback com porta HDMI. Áudio: 5.1 CH HD Audio LAN: PCIE X 1 Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s Realtek RTL811E Suporta WakeOnLAN Suporta Detecção de cabo LAN Suporta Energia 802.3az Efficient Ethernet Suporta PXE Slots: 1 x PCI Express 3.0 x 16 slot (blue@x16 mode) 1 x PCI Express 2.0 x 1 slot Armazenamento: Conectores 4 x SATA 2 3.0 Gb s, suportam funções NCQ, AHCI e Hot Plug Conector: 1 x IR header 1 x Power header LED 1 x Chassis Intrusion header 1 x header LPC/TPM 1 x conector Fan CPU (4 pinos)1x Conector de ventilador do chassi (4 pinos) 1 x 24 conector de alimentação pin ATX 1 x 4 pinos 12V 1 x Conector de áudio do painel frontal 1 x SPDIF out conector 2 x Conectores USB 2.0 (suporte 4 portas USB 2.0) Painel Traseiro: 1 x PS/2 mouse 1 x PS/2 Teclado 1 x DSub 1 x Porta HDMI4 x Portas USB 2.0 1 x RJ45 LAN Porta com LED (ACT/link LED e LED SPEED) HD Audio Jack: Linha in/ alto-falante frontal/microfone Hardware/Monitor: Temperatura CPU/Chassis Sensing CPU/Chassis Fan tacômetro CPU Fan silenciosa CPU/Chassis	**UND**	**15**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Fan Multi Controle de velocidade Monitoramento Tensão: +12V; + 5V; +3,3; Vcore CPU Memória DDR3 4GB. Embalagem: Placa mãe, processador e memória, 1 manual do fabricante. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.		
ITEM	**KIT FERRAMENTAS INFORMÁTICA COMPUTADOR 25 PÇS + ESTOJO TT-25**	**UND**	**QTD**
27	KIT FERRAMENTAS 25 PEÇAS:- Dimensões da Embalagem: 34 x 23 x 3cm; - Material: Aço carbono, PVC; - Cor: Azul e cinza; -Tipo de embalagem: Blister; - Contém 25 peças com: 1 alicate de corte com mola; 1 alicate de bico meia-cana com mola: 5"; 6 chaves de precisão: 3/64, 5/64, 0#, 3/32, 1#,1/8mm;1 extensor: 3"; 1 pinça; 1 cabo adaptador: 11cm; 10 pontas: #0 - #1 - #2 - 5/32"- 3/16"- 1/4"- T10- T15- T20 - adaptador; 4 soquetes: 1/4"-5/16"- 3/8"- 1/2".	**UNID**	**09**
	LOTE 5		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**
28	***SF 1600 DSWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET***		
	Especificações técnicas Padrões IEEE802.3 - 10BASE-T, IEEE802.3u 100BASE-TX, IEEE802.3x - Full Duplex & Flow Control, IEEE802.1p - Priority Queueing (CoS), IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet; Topologia Estrela; Protocolo CSMA/CD; Chipset Realtek RTL8136D Taxa de transferência; Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex) - Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex) Buffer de memória 2 MB; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 k Aging Time 300 s Cabeamento Suportado 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m), 100BASE-TX: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m) Quantidade de portas 16 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) LEDs indicadores Alimentação (power) e Link/Atividade por porta Método de Transferência Armazena e envia (store and forward) Aprendizado de endereços MAC Aprendizado e atualização automática Fonte de alimentação Entrada: 100-240 VCA/50-60 Hz/0,5 A Saída: 9 VCC/0,6 A Características de ambiente Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C, Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C, Umidade de operação: 10% a 90%, Umidade de armazenamento: 5% a 95% Dimensões (P x L x A) 191 x 131 x 45 mm	**UND**	**16**

ITEM	**ROTEADOR, POTÊNCIA DE 1000MW C/300MBPS**	**UNID**	**QTD**
29	ROTEADOR DE ALTA POTÊNCIA WIRELESS 1000MW C/300Mbps Banda B/G/N:C/4portas LAN e 1 porta WAN, com fonte Bivolt c/antena de 5 DBI.	**UNID**	**11**
ITEM	**SWITCH C/8 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 MBPS**	**UND**	**QTD**
30	CONTEÚDO: 1 switch 8 portas Fast Ethernet; 1 fonte de alimentação bivolt automática; 1 guia do usuário. ESPECIFICAÇÕES: Padrões IEEE802-.3-10BASE - T IEEE802.3u - 100BASE – TX IEEE802.3x - Flow Control IEEE802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE802.3az- Energy Efficient Ethernet Quantidade de portas 8- RJ45 10/100 Mbps com auto negociação	**UND**	**30**

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Auto MDI/MDI-X, detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Cabeamento Suportado 10 BASE- T - Cabo UTP categoria 3,4 e 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP 100BASE- TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP LEDs indicadores -8 LAN; 1- Power Método de Transferência Armazena e envia (store and forward) Tamanho da tabela de endereços MAC1K Backplane 1,6 Gbps Buffer de memória 448 Kbits QoS Priorização IEEE802.1p; Duas filas de prioridade por porta Fonte de alimentação Entrada: 100-240 VCA/50-60 Hz Saída: 12 VCC/0,5. A Po E passivo Somente a Porta 1: pinos 4,5 (+); pinos 7,8 (-); Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede Potência máxima de consumo 2W Dimensões 140 x 75 x 26mm.		
ITEM	**KIT CONECTOR REDE CFTV RJ45 CAT5 MACHO DE 1000 CONECTORES**	**UND**	**QTD**
31	Características Técnicas: - Atende FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética); - Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0);- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro; - Atende FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética); - Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.	**UND**	**09**
ITEM	**KIT CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT5 E KEYSTONE 8 VIAS**	**UND**	**QTD**
32	KIT PACOTE CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT5 E KEYSTONE 8 VIAS - REALENGO 1000 CONECTOR. Tomada RJ 45 Fêmea CAT 5E; O Keystone é uma tomada modular para instalações em rede estruturada; Tomada RJ 45 fêmea CAT 5E Padrão T568A ou T568B Características: Keystone é um conector padrão RJ45 Fêmea para terminais de redes; É ideal ser para ser usado em patch panel's descarregados, espelhos, tomadas, caixas de sobrepor, etc; Desenvolvido em material termoplástico de alto impacto não propaga chamas; Corpo em termoplástico de alto impacto; Tomada modular para instalações de rede estruturada; Utilizado nas caixas de sobrepor e patch panel's descarregado.	**UND**	**09**
33	**ALICATE PARA CRIMPAR CAT6 BLINDADO PROFISSIONAL RJ45, RJ11, RJ12 COM CATRACA**		
	Descrição do Produto: Alicate para Crimpar HT2810R CAT 6 Especificações: - Ferramenta com 8.5' (215mm). Itens inclusos: - Catraca para Crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) **CAT.6 Blindado** e RJ11 + RJ12 (6x2 / 6x4 / 6x6) Aplicação e Características: - Alicate para Crimpar RJ45, RJ11, RJ12 Cat6 Blindado. Modelo Amp Uso Profissional HT-2810-R. Corta e Decapa o Cabo Lan. Dimensões do produto: Largura: 0,10 mm, Altura: 0,10 mm Profundidade: 0,10 mm Peso: 0,50 g	**UND**	**09**
ITEM	**TESTADOR DE CABO DE REDE PROFISSIONAL (RJ45/BNC/RJ11/USB)**	**UNID**	**QTD**
	Testador de cabos de conectores RJ-45, RJ-11, BNC e USB.		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

34	- Visualização fácil para se verificar a pinagem correta dos cabos. - Checa a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding. - LEDs de fácil visualização de Status do cabo. - Testa cabos instalados em patch panel ou espelhos de parede. - Extensão máxima de teste até 180 m (RJ-45, RJ-11 e BNC). - A parte inferior direita do testador é removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, até 180 metros. Conectores do testador (fêmea): - BNC - USB tipo B - RJ-11 de 6 pinos - RJ-45 de 8 pinos Conectores do testador remoto (fêmea): - USB tipo A - RJ-11 de 6 pinos - RJ-45 de 8 pinos	**UND**	**09**
ITEM	**ALICATE PUNCH DOWN PARA INSERÇÃO EM KEYSTONE (FÊMEA RJ45)**	**UNID**	**QTD**
35	ALICATE DE INSERÇÃO PARA FÊMEA RJ 45 PUNCH DOWN FERRAMENTA DE IMPACTO HT-314B; Possui Mola de Regulagem de Pressão (girando a ponta do cabo); Utilize em Rede de Dados e Cabeamento Estruturado; Serve para Patch Panel e Keystone RJ45 das marcas Furukawa AMP e outras Temos toda a linha de Materiais para cabeamento estruturado	**UND**	**09**
ITEM	**CAIXA DE CABO DE REDE LAN CAT5 E UTP NETWORK DE 305**	**UNID**	**QTD**
36	Com a Caixa de Rede CAT5e UTP Network de 305 metros você terá um sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens bem mais seguro e rápido. Disponível em diversas cores. Sua bitola é de 24 AWG dividido em 4 pares. Características: Categoria: CAT5e Metragem: 305 metros Bitola: 24 AWG Pares: 4 pares Garantia: 3 meses	**UND**	**09**
ITEM	**CAIXA DE CABO DE REDE LAN CAT6 - CAIXA 305 METROS**	**UNID**	**QTD**
37	Produzido com capa de PVC retardante à chamas, **Cabo de Rede Nexans Lan CAT6 - Caixa 305 metros** oferece alto desempenho, e atende às necessidades de operação full duplex por meio de quatro pares melhorando os requisitos elétricos para transmissão em alta velocidade. A impedância é medida conforme os rigorosos requisitos de frequência de varredura existentes na norma ISO/IEC 11801. Conta com isolação em polietileno e condutores com cobre nú. Ideal para projetos empresariais. **Características Gerais:** - Categoria: Cat. 6 - Capa em PVC retardante à chama - De acordo com as normas NBR 14705 - Material do condutor Cobre nu - Isolação: Polietileno sólido	**UND**	**14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	- Cor da capa externa: Cinza claro - Tipo de cabo: UTP - Número de pares: 4 - Aplicação: Transmissão de dados em alta velocidade, incluindo Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, ATM 155 Mb/s, ATM 622 Mb/s, FDDI/CDDI 100Mb/s, 100 Base VG, etc. - Normas: Internacional: IEC 61156-5; ISO/IEC 11801 Nacional: ANSI/TIA-568-C.2 - Metragem: Cabo com 305 metros - Características elétricas incluem: PS-NEXT, PS-ACR, ELFEXT, PS-ELFEXT, RL e LCL/TCL/EL TCTL (balanceamento dos pares).		
ITEM	**FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 10A BIVOLT**	**UND**	**QTD**
38	Com fusível de proteção Design moderno e Cabo tripolar certificado pelo INMETRO Fornecidos em gabinete de plástico ABS Plugues e tomadas compatíveis com a nova norma NBR 14136 Amperagem: 10ª	**UND**	**25**
ITEM	**ALICATE DESENCAPADO PARA CABO**	**UND**	**QTD**
39	Alicate cortador e desencapado giratório HT-501A, para cabo coaxiais, UTP e FTP (blindado), suporta bitolas 22, 24 e 26 AWG e coaxiais RG58, RG59 e RG06. Fabricado em material resistente de altíssima qualidade ele garante maior durabilidade. Descrição • Alicate desencapado giratório • Para cabos Coaxiais, UTP e FTP • Bitolas 22, 24 e 26 AWG • Coaxiais RG06, RG58 e RG59	**UND**	**09**
ITEM	**MIKROTIK- ROUTERBOARD RB 750R2**	**UND**	**QTD**
40	Produto RB750r2 CPU nominal frequency 850 MHz CPU core count 1 Sistema Operacional: Router Architecture MIPS-BE Size of RAM 64MB OS portas 10/100: 5 Licença; 4 memoria RAM: 64MB	**UND**	**29**

	LOTE 6		
ITEM	**PROJETOR**	**UNID**	**QTD**
41	Projetor Multimídia com as seguintes configurações mínimas: Especificações: - Cor: Branco - Tela: LCD de 0,63 polegadas com D7 - 3LCD Technology e Resolução nativa XGA . - Brilho: 3600 Lumens - Resolução: XGA (1024X 768) Suporta até Resoluções Full HD - Voltagem: Bivolt - 100-240v / 50~60Hz	**UND**	**05**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	- Alto Falantes: Incluído de 2 Watts Módulo Wi-Fi incluso que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel . Resolução Wi-Fi Resolução XGA (1024x 768) para melhor projeção de gráficos e tabelas Projeção: - Tamanho: 30 polegadas a 300 polegadas - Distância: Tela de 60" de 1.77 metros a 2.16 metros Comunicação: - USB 2.0 Tipo A - USB 2.0 Tipo B - Entrada VGA - Entrada HDMI - Entrada composta - Entrada S-Vídeo - Entrada de Áudio Recursos: - Função de silêncio AV - Compatível com câmera de documentos - Correção Keystone horizontal e vertical - Lâmpada de longa duração - Projeção em rede - Função de cópia OSD, sem PC - Função de SplitScreen - Configuração do iProjecton por código QR Zoom: - 1 - 1.2 (Óptico) Tempo de Espera: - Início: cerca de 6 segundos, período de aquecimento: 30 segundos Imagem: - Emissão de Luz Colorida: 3.600 Lumens - Emissão de Luz Branca de 3.600 Lumens - Relação de contraste 15.000 :1 - Modos: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação, sRGB Proteção: - Kensington - Cadeado - Orifício do cabo de segurança - Bloqueio de unidade LAN sem fios - Proteção por senha Ruído: - Normal: 37 dB (A) - Economia: 29 dB (A) Lentes: - Número: F1.6 1.74 - Distância focal: 18.4 - 22.08 mm - Foco de ajuste Manual Conteúdo da Embalagem: - Projetor		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	- Cabo de alimentação - Cabo de computador (VGA Cabo) - Controle remoto com 2 Pilhas alcalinas AA - Bolsa de transporte maleável - Adaptador Wireless LAN ELPAP10 Garantia 12 meses de garantia Peso 3950 gramas (bruto com embalagem)		
ITEM	**DATA SHOW**	**UND**	**QTD**
42	Resolução nativa: SVGA (800 x 600) Luminosidade (lúmenes ANSI, máx.): 3200 Nível de contraste: 2200:1 Normal (totalmente ligado/desligado) Modo de contraste elevado: 10.000:1 Resolução nativa: SVGA (800 x 600) Encerramento rápido: Sim Formato: 4:3 Lâmpada substituível pelo utilizador: Carregamento superior Lente do projetor: F-Stop: F/ 2,41 ~ 2,55 Distância focal, f = 21,8 ~ 24 mm Offset da lente: 115 ±5% Rácio de projeção: 1,95 (grande angular) - 2,15 (teleobjetiva) Distância de projeção: 1,2 m ~ 10,0 m (3,94 pés ~ 32,81 pés) Frequência de Hsync: 15 - 100 KHz Frequência de Vsync: 50 - 85 Hz Correção Keystone: Vertical Manual (±40°) Inclinação: Roda de ajuste de inclinação frontal (-5° ~ 5°) Tamanho do ecrã 13 Diagonal: 27,5" ~ 252,4" Cores: 1,07 mil milhões Compatibilidade 3D: Sim Opções de montagem: Frontal / traseira / teto / mesa	**UND**	**40**
ITEM	**TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80CM**	**UNID**	**QTD**
43	TELA COM TECIDO DE PROJEÇÃO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5 VEZES;TUBOS DE ALUMÍNIO; PINTURA ELETROSTÁTICA;SUPORTES METÁLICOS;FORMATO:1:1 (QUADRADO): DIAGONAL(POLEGADAS):100";ÁREA DE PROJEÇÃO(A:B):1800X1800MM;ÁREA TOTAL (C:D):1880X1950MM. DIMENSÕES:(AXL) ALTURA :1,80CM; LARGURA:1,80CM Garantia: 06 (SEIS)meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	**UND**	**40**
	LOTE 7		
ITEM	**SERVIDOR**	**UNID**	**QTD**
	Servidor com as seguintes configurações mínimas		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

44	Processador: - Gen9 Intel® Xeon® E3-1220v5 - 3.0GHz - 4-core - 8MB - 80W Memória: - 8GB (1x8GB) Dual Rank x8 - DDR4-2133 - CAS-15-15-15 Unbuffered Baia para discos padrão: - (4) discos LFF Non-Hot Plug Disco Rígido padrão: - 1TB 6G SATA 7.2K rpm LFF (3.5in) Non-hot Plug Gerenciamento: - iLO (Firmware iLO4 2.0 or later) 4GB NAND - Gerenciamento através de aplicativo Mobile Placa de Rede: - (1) Ethernet 1Gb 2-port NC332i Adapter Controladora de disco: - (1) B140i/Cache zero, suporta RAID 0/1/1+0/5 (Suporta SATA) - Controladora Física (HW) não requer performance do processador Unidade Óptica: - (1) 9.5mm SATA DVD-RW JackBlack G9 Optical Drive Slots de expansão: - 1 PCIe 3.0 x16 - 1 PCIe 3.0 x4 - 1 PCIe 3.0 x4 - 1 PCIe 3.0 x8 USB: - 10 USB 3.0 (Sendo 4 USB 3.0 Frontal) Slots Micro SD: Fonte: - (1) 350W E-star 2.0 Power Supply Kit - A Tecnologia E-Star permite uma melhor eficiência e consumo de energia Aceleradoras Gráficas: - Suporta NVIDIA Quadro K2200 ou NVIDIA Quadro M2000 Teclado/Mouse: - (1) USB BFR com PVC FrE US Teclado / Mouse Kit Formato: - Micro ATX Tower (4U) Cabo: - (1) NBR14136 6FT C13 (1.83m) Conteúdo da embalagem: - Servidor - Kit Teclado / Mouse Garantia 12 meses de garantia com suporte no local de instalação das maquinas	**UND**	**10**

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	STORAGE 8TB	UNID	QTD
45	STORAGE 8TB, INTERFACE,- PR2100: 2x USB 3.0 (portas de expansão)- PR4100: 3x USB 3.0 (portas de expansão)- Botão de importação USB de um toque (frente)-2x Gigabit Ethernet-2 x fonte de alimentação (DC in) Requisitos de sistema:-Windows 10, Windows 8 ou Sistemas operacionais Windows 7- Mac OS x El Capitan, Yosemite, Mavericks ou leão de montanha-DLNA/UPnP ou Plex ativado Dispositivos para streaming - Roteador com ligação à internet NAVEGADORES SUPORTADOS: - Internet Explorer 10 ou superior- Safari 6 ou superior- Firefox 30 ou superior- Google Chrome 31.0 ou superior-Em Windows suportado e plataformas Mac OS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - Storage- Cabo Ethernet- Fonte de alimentação e cabo-Guia de instalação rápida.	**UND**	**01**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO II – (MODELO SUGERIDO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE DOS PRODUTOS

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de transportar os materiais ofertados em nossa proposta de preços ao Pregão Eletrônico nº. _____ de acordo com as especificações do fabricante.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeterá a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

_____
Representante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a):_____

Nome e Número de Identidade do declarante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, a **fidelidade e veracidade** dos documentos apresentados para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a):_____

Nome e Número de Identidade do declarante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, sob as penas da Lei, que não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

_____, ____de _____de 2018.

_____
Diretor ou representante legal-LDT

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital do Pregão nº:_____
À _____(*Entidade de Licitação)*____

Prezados Senhores,

_____*(nome e qualificação do representante)*_____, como representante devidamente constituído da empresa _*(nome da empresa/CNPJ)*_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____*(nome da empresa / CNPJ)*_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade,___ de _____ de 2018.

___*(assinatura)*___

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, através do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARO** para fins do disposto nos termos inciso III e IV do art. 1º nos termos inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, não possui em minha cadeia produtiva Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

_____, ____de _____de 2018.

_____
Diretor ou representante legal-LDT

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razãosocial) _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF nº_____ _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 15.6.5 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2018 PMVN, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, _____ de _____ de 2018.

_____

(representante legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº_____

Aos ____/____/_____, o Município de VIGIA DE NAZARÉ-PÁ, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2018 PMVN,** RESOLVE, Registrar preços visando futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Vigia de Nazaré-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ORGÃO PARTICIPANTE: Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Pesca e Des. Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura e publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega dos Equipamentos e Acessórios de Informática, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das especificações, quantidade e qualidade dos mesmos. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação do objeto, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a tributos Federais e à Dívida ativa da União e certidões negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiro (INSS), fornecida pela secretaria da receita federal; Certidões de Regularidade junto ao FGTS, fornecida pela Caixa econômica Federal; Certidão negativa de Debito Trabalhista (CNDT), Fornecida pelos de Tribunal superior do trabalho, Conselho superior da justiça do trabalho ou tribunal Regional do Trabalho e certidões e Certidões Negativas de débitos perante às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicilio ou sede da CONTRATANTE, em original ou em fotocópia autenticada, ou a Ficha cadastral do SICAF.

Parágrafo Primeiro: A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal e certidões no Protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PÁ, Situada na Rua, Professora Noêmia Belém, s/n, Centro, para fins de pagamento da despesa pelo contratante mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços **n° 010/2018-PMVN**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada

PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ
Cidade para todos!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no Decreto 7.892/2013 Art. 17, 18 e 19.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de sua qualidade, validade e especificações técnicas, cabendo a verificação ao Servidor designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: O objeto licitado fornecido deverá estar com plenas condições de uso, assim considerados de em perfeito estado de conservação, validade e qualidade e deverão ser entregues no endereço constante nas solicitações, acompanhados das respectivas notas de empenhos;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto licitado com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório;

II - Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração, quando:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem Contratados registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos Contratados remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Quando houver emissão de contrato o contratado é obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles contratados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos produtos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O Fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, proposta, ATA e contrato, sem prejuízo decorrente das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

São obrigações dos CONTRATANTES, além das constantes no edital, termo de referência e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o pagamento, que será feito em até **30 (trinta)** dias, após efetiva entrega dos itens, mediante apresentação da Nota de Empenho original e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente, emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nas condições do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo: Quando houver emissão de contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços **nº 010-2018 PMVN,** Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO As questões decorrentes do registro deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Vigia de Nazaré e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o litígio o Foro de uma das Varas Federais da Seção do Pará.

E, por estarem assim, registradas, firmam o presente instrumento de Ata de Registro de Preço em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VIGIA DE NAZARÉ-PA, _____de _____201__

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
C.N.P.J. nº 05.351.606/0001-95
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
C.N.P.J. nº_____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO IV

MINUTA DO ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o Município de VIGIA DE NAZARÉ-PÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010-2018 PMVN**.

ITENS_REG_PRECOS

VIGIA DE NAZARÉ-PA, _____de _____2018.

C.N.P.J. nº XXXXXXXXX
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
C.N.P.J. nº_____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

O Município de VIGIA DE NAZARÉ, através da_____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na_____, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr(a)_____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.
.

1.1 Itens do contrato

	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor global ou total

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos materiais são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ _____ (_____).

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.°010/2018 PMVN são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a seu fornecimento ou pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. GERAIS:

1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente e exigências contidas no presente edital, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos exigidos pela Contratante;

1.3. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

1.4. Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que inviabilize o fornecimento;

1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do fornecimento do objeto, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

1.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93);

1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto dessa licitação;

1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATNTE e pelos órgãos participantes e aderentes, sobre o(s) objeto(s) fornecido(s);

1.9. Apresentar relatório de execução do fornecimento, em papel timbrado da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pelo órgão participante;

1.10. Cumprir as demais obrigações expressas nos Anexos deste Edital.

2. OPERACIONAIS:

2.1. Fornecer o objeto atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no Termo de Referência;

2.2. Atender, de imediato, às alterações solicitadas pelo órgão contratante que não atendam aos pedidos originalmente especificados;

2.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências necessárias;

2.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será feito em até **30 (trinta)** dias, após efetiva entrega dos itens, mediante apresentação da Nota de Empenho original e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente, emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nas condições do Termo de Referência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

2. O pagamento será creditado em favor dos fornecedores mediante crédito em conta corrente aberta no Banco indicado pelo CONTRATADO.

3**.** Antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, deverá apresentar acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

4**.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1**.** As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas no EDITAL e demais instrumentos contratuais oriundos do certame serão aplicadas em caso de descumprimento contratual, nos moldes da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1. Os contratos derivados do presente certame poderão sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento do contrato.

3. A supressão dos objetos registrados no contrato poderá ser total ou parcial, a critério do contratante, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, correspondente ao ano de ----------, com início em ---------- de ---------- a ---------- de ----------; podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em acordo prévio entre as partes, de acordo com Art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas atualizações ou rescindindo a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Contrato será publicado na imprensa oficial na forma da lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ _____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes do presente contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Vigia de Nazaré e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o litígio o foro de uma das varas federais da Seção do Pará.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

VIGIA DE NAZARÉ-PA, _____de _____2018.

C.N.P.J. nº XXXXXXXX
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
C.N.P.J. nº_____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº